



DISTRIBUIÇÃO

Processo: 2013:6:001771-5 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 26/11/2013 10:22:59
Data do Movimento...: 26/11/2013 10:32:57
Assessor.....: DANIELLE PANTOJA OLIVEIRA
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

92

Fundamento/Objeto.....:

Relatório de Correição Ordinária realizada pelo juiz corregedor no período de 12 a 14/11/2013

Envolvidos:

JUIZ CORREGEDOR: SILVIO CESAR DOS S. MARIA

Advogados...: {Sem Advogados}

ORGAO: JUIZO DA 13ª VARA CIVEL DA CAPITAL

Advogados...: {Sem Advogados}

INTERESSADO: FRANCISCO DANIEL BRANDAO ALCANTARA - JUIZ

Advogados...: {Sem Advogados}



93

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

EDITAL/PORTARIA: 010/2013/CJRMB, de 24 de outubro de 2013.

PERÍODO: 12 a 14/11/2013

JUIZ RESPONSÁVEL: Dr. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 13ª Vara Cível da Capital

1.2- Competência: processar e julgar feitos do Cível, Comércio, Recuperação Judicial da pessoa jurídica e Falência (Resolução nº 023/2007-GP, art. 2º, inciso XIII, Publicada no DJ.Nº.3899 de 14/06/2007)

1.3 - Juiz de Direito

Nome: Dr. FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCÂNTARA. Juiz Substituto. Respondendo.

Período de exercício: 26.08.2013 até a presente data.

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: LARISSA BRITO ROMÃO

Cargo em comissão: Assessor do Juízo - REF-CJS-2

Exercício: 28.08.2013.

Ato nomeação: 03.09.2013 - Portaria nº3392/2013-GP

Nome: TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO

Função: Estagiário

Nome: LAIS BIBAS QUINTANILHA BIBAS

Função: Estagiário

Nome: INGRID AIMEÉ ALBUQUERQUE SILVA

Função: Estagiário

SECRETARIA:

Nome: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe B, Padrão 10

Função Gratificada: Diretora de Secretaria junto à Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital – REF-FG-1 - Portaria nº 1796/2008-GP

Ato nomeação: 08.06.2006 - Portaria nº 0831/2006-GP

1

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



13-U



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato lotação: 25.03.2008 – Portaria nº 108/DFC/2008

Nome: **ANGELINA MOURA DA ROCHA**

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 2

Ato nomeação: 11.07.2006 - Portaria nº 1012/2006-GP

Ato lotação: 21.08.2006 – Portaria nº 420/DFC/2006

Nome: **RENATA NASCIMENTO CASTELO BRANCO**

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1

Ato nomeação: 06.11.2012 - Portaria nº 3805/2012-GP.

Ato lotação: 07.11.2012 – Portaria nº 970/DFC/2012.

Nome: **ORLANDINO SODRÉ NETO**

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária

Ato nomeação: Portaria nº.

Obs: servidor de licença médica. Lotado na secretaria em razão da transferência da servidora Karla Veloso.

Nome: **MIDAS COELHO**

Cargo: Auxiliar de Secretaria, Classe A, 3EN.

Ato nomeação: 02.06.1998 - Portaria nº 0505/98-GP

Ato lotação: 11.07.2006 – Portaria nº 334/DFC/2006

Nome: **SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JÚNIOR**

Função: Estagiário

Nome: **FLÁVIO GUARANY RAMOS PEREIRA NETO**

Função: Estagiário

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

SIM

NÃO

Identificar:

1.6– Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

Diretor do Fórum

Juiz da Unidade Judiciária

Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome: Dr. **SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO.**

Vinculado

Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

Vinculado

Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

[Empty box for observations]

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

SATISFATÓRIO

INSATISFATÓRIO





04

Justificar:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- Diariamente
 Semanalmente
 Mensalmente

Especifique os problemas: lentidão do Libra, sistema fora do ar, queda da internet.

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- SIM
 NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- SIM
 NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- SIM
 NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- SIM
 NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

A 13ª Vara Cível está instalada em ampla sala, dividida em quatro ambientes, e a secretaria em sala de tamanho razoável, sem divisão, incompatível com o acervo existente e o número de servidores. Os processos são arquivados em caixas plásticas identificadas, guardados em estantes e armários. Em razão do pouco espaço disponível, muitas caixas ficam pelo chão e processos empilhados sobre as mesas, dando aspecto de desorganização.

Oficial a Secretaria de Informática, relatando os problemas apontados pela Diretora (lentidão do Libra, sistema fora do ar, queda da internet), e solicitando solução.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- BOM
 REGULAR
 RUIM

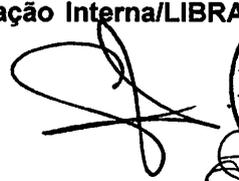
Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?




04-J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- por tipo de ação;
- por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
- outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (4) iniciais;
- (3) por determinação do juiz
- (1) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (5) com audiência ou praça/leilão designados;
- (2) idoso;
- (...) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- () ações de alimentos;
- () réu preso;
- () mandado de segurança, habeas corpus e habeas data;
- () alvará de soltura;
- (7) por ordem cronológica
- (6) por ordem de antiguidade do processo;
- () outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- SIM
- NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?





(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

Identificar:

Nome: Fabiana Gouveia Ribeiro

Atuação: Confeção de Mandado, Ofício, Carta Precatória, Envio de Resenha, Juntada de Petição, Recebimento de Processo vindos do Gabinete, Autuação de Processo, Atendimento ao Público

Nome: Angelina Moura da Rocha

Atuação: Confeção de Mandado, Ofício, Carta Precatória, Envio de Resenha, Juntada de Petição, Recebimento de Processo vindos do Gabinete, Autuação de Processo, Atendimento ao Público.

Nome: Renata Nascimento Castelo Branco

Atuação: Digitação de Audiência, Confeção de Mandado de Audiência, Juntada de Petição, Atendimento ao Público.

Nome: Orlandino Sodré Bastos Neto

Atuação: Habilitação de Crédito, Juntada de Petição e Autuação de Processo, Atendimento ao Público.

Nome: Fabrício Gomes da Silva

Atuação: Envio de Mandado, Ofício, Carta Precatória, Juntada de Petição, Juntada de Mandado e AR, Autuação de Processo, Atendimento ao Público.

Nome: Midas Coelho

Atuação: Juntada de Petição, Juntada de Mandado e AR, Autuação de Processo, Atendimento ao Público.

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar:

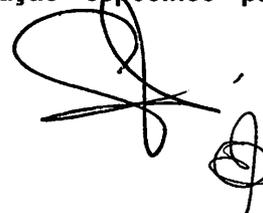
3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

() SIM




05-0



NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

1 dia
 7 dias
 15 dias
 Outro (48 HORAS)

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

SIM
 NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

SIM
 NÃO

Devido ao grande número de distribuições diárias de processos, escassez de servidores e o acúmulo de serviço. São reunidas e autuadas uma vez por semana.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação? 30 (TRINTA)

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

SIM
 NÃO

Justificar:





96

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

A Diretora de Secretaria deve providenciar a autuação das iniciais no prazo de 24 horas, e encaminhá-las conclusos ao Juiz, e adotar mecanismo eficiente para realização diária desta tarefa.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

- SIM
 NÃO

Existem petições pendentes de juntada, protocoladas em outubro e novembro de 2013 e outras de meses anteriores, cujos autos se encontram fora de secretaria (arquivadas em três pastas AZ). Foram identificadas 443 petições pendentes de juntada, arquivadas em dez pastas AZ.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

A juntada de petições deve ser realizada no prazo de 48 horas, devendo a Diretora de Secretaria adotar mecanismo eficiente para este fim.

Existe um número excessivo de petições e documentos pendentes de juntada, que prejudicam o desenvolvimento dos trabalhos da secretaria, e que necessita de uma solução imediata e eficiente, devendo ser oficiado à Presidência deste Poder, solicitando mutirão na secretaria, pelo prazo de 90 dias.

Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, a Diretora de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, requerendo o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser solicitado à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br





com cópia para dad@tjpa.jus.br, a devida baixa no sistema.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

- SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
 NÃO

Justificar: Segundo a Diretora em exercício, verificado o excesso de prazo intimou-se os advogados para devolverem os autos. No caso de descumprimento, o Juízo determinou que fosse expedido mandado de busca e apreensão dos autos e comunicado o fato à OAB, Seção Pará, com fundamento no art. 196 do CPC.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- SIM
 NÃO

Identificar: a cobrança é realizada quando há solicitação da parte interessada.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- via publicação;
 busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
 pessoalmente;
 informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
 outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;
 eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
 retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
 em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;
 outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- SIM
 NÃO





Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

- SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
 NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

Segundo a Diretora em exercício, foi realizada a cobrança dos processos que estavam fora da secretaria, com prazo de devolução expirado, determinados pelo Juízo.

Segundo relatório de processos fora da secretaria apresentado, apenas um processo, o de nº 0003426-20.2002.814.0301, foi retirado da secretaria em 12/07/2010, sem devolução, razão pela qual deve a o Juízo deve determinar a busca e apreensão dos referidos autos e oficiar à OAB/PA para tomada de providências administrativas.

A Diretora de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos fora da secretaria, para identificação daqueles cujo prazo de devolução tenha expirado, para a devida cobrança.

Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, § 2º do CPC).

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

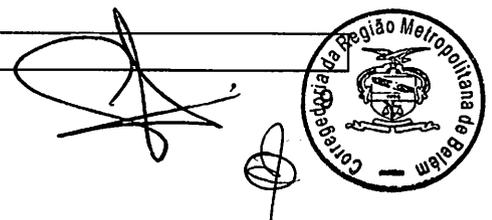
- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

- SIM
 NÃO

Justificar:



07-3



3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- 1 mês
- 2 meses
- 3 meses
- 6 meses
- 1 ano

Outro: _____

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: Fevereiro 2014

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

- SIM
- NÃO

Justificar: _____

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

- SIM
- NÃO

Justificar: _____

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

- SIM
- NÃO

Justificar: _____

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

- SIM
- NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo: QUINZENALMENTE, exceto casos de urgência que são encaminhados no mesmo dia.

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

- Gabinete do Juiz
- Secretaria

Outro: _____

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

- SIM
- NÃO

Justificar: _____

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
2000.100.7630-8	Processo regularmente numerado até a folha 42, passando para folha 45 e	A Diretora de Secretaria deve renumerar os autos na íntegra, a

[Handwritten signatures]





DB

	retornando a numeração para a folha 43, sequenciando 44 e 45. Após, existem 04 laudas com a numeração equivocada e após segue com a numeração 46 até a página 63 e as duas últimas laudas sem numeração.	fim de corrigir o equívoco.
2008.100.7446-5	Processo com as folhas numeradas regularmente até a folha 59. Falta a folha 60, continuando com a folha 61. Segue a numeração sequencial até a folha 328. Após, existe uma página em branco sem numeração, continuando com a folha 331 até 352.	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
2005.1064460-9	Situação regular	Situação regular
2004.1062499-1	Entre as folhas 56 e 57, existe uma lauda sem numeração. Entre as folhas 82 e 83, existe uma lauda sem numeração. Tem duas folhas com a mesma numeração 91. As duas últimas folhas estão sem numeração.	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
2004.1011063-5	Após a folha 46, existem 06 folhas sem numeração, seguindo com a folha 47. Depois da página 90, volta a numeração para a folha 81, seguindo a sequencia equivocada. Depois da folha 223 segue a folha 204, seguindo a sequencia equivocada. As duas últimas laudas estão sem numeração	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
2006.1049041-5	Situação regular	Situação regular
0006087-75.2010	Falta numerar as duas últimas laudas dos autos	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
0007236-66.2006	Falta numerar as duas últimas laudas dos autos	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
0027120-16.2008	Entre a folha 24 e 25, existe uma lauda sem numeração. Falta numerar as duas últimas laudas dos autos.	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.
2010.1025617-6	Falta numerar as duas últimas laudas dos autos	A Diretora de Secretaria deve corrigir a irregularidade apontada.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Criar mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos






08-V

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA/SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

- por meio de caderneta





09

- () por meio de assinatura em livro
 () outro

Identificar: O Juízo não é competente em matéria criminal.

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

- (X) SIM
 () NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0038678-10.2011	10.07.2012	Processo paralisado desde 12.09.2012, sem impulso oficial. Falta de gestão de gabinete e de secretaria. Certidão do Oficial de Justiça incompleta, vez que não trata das diligências da penhora.
0041087-22.2012	17.10.2013	Processo paralisado desde 17.10.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0023328-11.2013	30.10.2013	Processo paralisado desde 30.10.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0051636-91.2012	15.07.2013	Processo paralisado desde 14.08.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0047371-46.2012	08.08.2013	Processo paralisado desde 23.08.2013. A Diretora de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0056147-35.2012	12.08.2013	Processo paralisado desde 12.08.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve certificar se as custas finais foram pagas e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0051248-91.2012	14.08.2013	Processo paralisado desde 14.08.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve viabilizar a intimação do autor para recolhimento das custas processuais finais e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0050818-42.2012	12.08.2013	Os autos devem ser encaminhados conclusos imediatamente. Tramitação regular.
0027275-10.2012	20.08.2013	Processo paralisado desde 20.08.2013, pronto para sentença. A Diretora de Secretaria deve encaminhar os autos para apuração do valor das custas finais e seu regular recolhimento e após pagas as custas encaminhar os autos conclusos para sentença.
0003360-92.2013	12.08.2013	Processo paralisado desde 26.08.2013. Os autos devem ser encaminhados conclusos imediatamente.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

Todos os processos em fase de conclusão devem ser encaminhados ao Juiz, no prazo de 24 horas, uma vez que processos nesta condição em secretaria, acima deste prazo, configuram pré-conclusão.

A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7 (numeradas e rubricadas).

A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23(regularidade dos atos processuais).

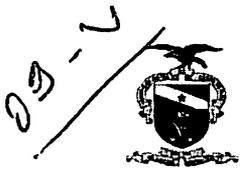
3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJ

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Segundo a Diretora em exercício, o Juízo determinou que a Secretaria acompanhasse as Cartas Precatórias, por meio do livro de Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, com a devida baixa conforme devolução do Aviso de Recebimento e/ou devolução da Carta Precatória.

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0040849-66.2013	-	-	- Processo com localização equivocada. - Não há expedição de CP nos autos. - Dar impulso processual.
0010578-48.2011	14/03/2012	Macapá-AP	- CP de alienação de imóvel. - Recebida no Juízo Deprecado em 04/05/2012. - AR juntado aos autos em 30/05/2012. - Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior. - Certidão de publicação do despacho sem preenchimento. - Cobrar devolução.
2006.1019597-4	-	-	- Processo com localização equivocada. - Não há expedição de CP nos autos. - Dar impulso processual.
0025494-40.2010	20/06/2013	São Paulo-SP	- CP de citação. - Recebida no Juízo Deprecado em 03/07/2013. - Cobrar devolução.
0058369-73.2012	22/07/2013	Benevides-PA	- CP de intimação do requerido. - Recebida no Juízo Deprecado em 26/08/2013. - Cobrar devolução.
0047523-94.2012	22/07/2013	Redenção-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo Deprecado em 28/08/2013. - Certidão da Diretora de Secretaria, informando recebimento de e-mail do Juízo deprecado solicitando pagamento de custas. - Ofício ao deprecante, informando que a CP está no aguardo do recolhimento das custas de cumprimento, e que transcorridos 30 dias sem confirmação do pagamento a carta será devolvida. - Intimar a autora para pagamento das custas de cumprimento.
0044430-26.2012	25/04/2013	Bragança-PA	- CP de citação. - Recebida no Juízo Deprecado em 27/06/2013. - Cobrar devolução da carta. - Intimar o patrono do autor pessoalmente.
2010.1.033929-5	27/02/2012	Viseu-PA	- CP de busca e apreensão. - Entregue em mãos da advogada do autor em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

20

			09/03/2012. - Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior. - Certidão de publicação do despacho sem preenchimento. - Cobrar devolução.
0003126-47.2012	25/06/2013	Ananindeua-PA	- CP de citação. - Recebida no Juízo deprecado em 11/07/2013. - Cobrar devolução.
0015960-48.2013	20/06/2013	Cachoeira do Arari-PA	- CP de citação de fiador. - Recebida no Juízo deprecado em 11/07/2013. - Cobrar devolução e dar impulso processual aos autos.
0033183-82.2011	15/12/2011	Parauapebas-PA	- CP de citação do requerido. Recebida no Juízo deprecado em 14/02/2012. - Juntada do comprovante de pagamento das custas de cumprimento em 02/07/2012. - E-mail datado de 03/10/2012, encaminhando o comprovante de pagamento. - Cobrar devolução.
0022280-29.2011	23/07/2012	Bujaru-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 03/09/2012. - Juntada de comprovante de pagamento das custas de cumprimento em 23/11/2012. - Cobrar devolução.
0012332-85.2012	16/05/2012	Bragança-PA	- CP de citação. - Recebida no Juízo deprecado em 12/06/2012. - Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior. - Certidão de publicação do despacho sem preenchimento. - Conclusão datada de 10/09/2012. - Despacho datado de 11/09/2012, determinando o aguardo da devolução da CP. - Ofício de 13/03/2013, do Juízo deprecado, solicitando o pagamento das custas de cumprimento. Certidão datada de 12/04/2013, de entrega do boleto de pagamento à parte autora. - Ato ordinatório datado de 04/04/2013, intimando o autor a recolher as custas de cumprimento da CP. - Manifestação da autora informando o pagamento das custas, em 12/04/2013. - Comunicar o Juízo deprecado, o pagamento das custas.
0043538-20.2012	01/10/2012	Breu Branco-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 19/10/2012. - E-mail do deprecado encaminhando o boleto de pagamento das custas de cumprimento. - Despacho ordinatório, datado de 06/12/2012, intimando a autora para pagamento das custas. Publicado no DJ em 10/12/2012. - Certificar se as custas foram pagas. Caso positivo, comunicar o deprecado, caso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			negativo, solicitar devolução da CP.
2007.1.115789-9	03/11/2010	Macapá-AP	<ul style="list-style-type: none">- CP de reintegração de posse.- Entregue em mãos do advogado do autor em 12/11/2010.- Juntado aos autos em 26/08/2010, comprovante de pagamento das custas de cumprimento da carta.- Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior.- Certidão de publicação do despacho sem preenchimento.- Substituir a capa dos autos e cobrar devolução.
0005385-15.2012	27/03/2012	Marabá-PA	<ul style="list-style-type: none">- CP de citação.- Recebida no Juízo deprecado em 02/05/2012.- Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior.- Certidão de publicação do despacho sem preenchimento.- Cobrar devolução.
1999.1.030002-5	20/01/2012	Ananindeua-PA	<ul style="list-style-type: none">- CP de penhora.- Recebida no Juízo deprecado em 15/02/2012.- Devolvida em 17/05/2012, por falta de pagamento das custas de cumprimento.- Último ato praticado nos autos: certidão do Oficial de Justiça informando que deixou de realizar a penhora em razão do imóvel do endereço informado estar fechado.- Dar impulso processual aos autos.
0050321-65.2010	26/05/2011	Xinguara-PA	<ul style="list-style-type: none">- CP de busca e apreensão.- Recebida no Juízo deprecado em 28/07/2011.- Manifestação do autor, datada de 06/09/2011, solicitando ampliação do prazo, por 30 dias, para pagamento das custas processuais.- Despacho datado de 10/07/2012, determinando a juntada de petições pendentes e certificado o cumprimento de terminação anterior.- Certidão de publicação do despacho sem preenchimento.- Certificar se as custas foram pagas, e encaminhar os autos conclusos.
2010.1.033589-7	02/10/2012	Marituba-PA	<ul style="list-style-type: none">- CP de imissão de posse.- Recebida no Juízo deprecado em 16/10/2012.- Ofício de 07/02/2013, do deprecado, solicitando informação sobre manifestação de retificação do imóvel.- Certidão de 23/10/2013, da Diretora de Secretaria, esclarecendo a solicitação.- Manifestação do requerido, datada de 29/10/2013.- Encaminhar os autos conclusos.
0018480-78.2013	25/04/2013	Xinguara-PA	<ul style="list-style-type: none">- CP de citação.- Recebida no Juízo deprecado em 20/06/2013.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

11

			- Manifestação do autor, de 27/05/2013, informando que deu cumprimento ao despacho de fls., juntando aos autos as cópias necessárias ao cumprimento da CP. - Cobrar devolução.
0044978-51.2012	17/05/2013	São Domingos do Araguaia-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 20/06/2013. - Manifestação do autor, informando o pagamento das custas de cumprimento da carta. - Comunicar ao Juízo deprecado o pagamento das custas, caso já tenha comunicado, solicitar devolução da carta.
0049206-69.2012	26/04/2013	Capanema-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 17/06/2013. - Ofício datado de 15/07/2013, informando que a CP está em secretaria aguardando o pagamento das custas. - Intimar a parte autora para efetuar o pagamento das custas.
0045140-46.2012	22/10/2012	Santarém-PA	- CP de citação. - Recebida no Juízo deprecado em 06/11/2012. - Cobrar devolução.
0019137-09.2010	21/06/2010	Ananindeua-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 05/07/2010. - Devolvida em 06/11/2012. - Processo paralisado desde 16/05/2013. - Dar impulso processual aos autos.
002178-22.2013	23/07/2013	São Paulo-SP	- CP de citação. - Recebida no Juízo deprecado em 26/08/2013. - Cobrar devolução.
0060463-91.2012	01/08/2013	Redenção-PA	- CP de busca e apreensão. - Recebida no Juízo deprecado em 11/09/2013. - Cobrar devolução.

Observação: foram analisados todos os processos das caixas identificadas com AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM
 () NÃO

Justificar: Prejudicado. O juízo não é competente para o cumprimento de Cartas Precatórias.

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/recebimento	Juízo deprecante	Medidas adotadas

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

() SIM
 (X) NÃO

Justificar: Segundo a Diretora em exercício, em diversas Comarcas, como por exemplo, São Paulo, há a solicitação de prazo de pelo menos 90(noveenta) dias para cumprimento das Cartas Precatórias.

Providências: o Juízo verificando a demora na devolução das cartas precatórias determinou que fosse consignado o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência e devolução ao Juízo deprecante. Expedido portaria autorizando a Diretora de Secretaria a solicitar informação sobre o cumprimento, diretamente ao Diretor de Secretaria do Juízo Deprecado. (Portaria nº 04/2008, deste Juízo).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente para cumprimento de Cartas Precatórias.

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

- SIM
 NÃO

Justificar: O Juízo não é competente para cumprimento de Cartas Precatórias.

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

Na análise dos processos aguardando Cartas Precatórias, observou que dois processos não estavam nesta condição, e noutro, a carta já estava juntada aos autos em 06/11/2012, ocasionando sérios prejuízos a prestação jurisdicional, pois não havia razão de estarem nas caixas de Cartas Precatórias, comprometendo o regular andamento. Outro fato observado, é que os demais processos careciam de providências. Tais situações evidenciam a falta de organização e gestão na secretaria. **A DIRETORA DE SECRETARIA DEVE SANAR A IRREGULARIDADE E CUIDAR QUE FATOS DESTA NATUREZA NÃO VOLTEM A ACONTECER.**

A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constante do item 3.9.2, e adotar rotina mensal de análise dos processos com Cartas Precatórias expedidas.

A Diretora de Secretaria deve realizar abertura de livro de Registro de Cartas Precatórias/Rogatórias, recomendado na correição anterior, que não foi cumprido, para efetivo controle das cartas Precatórias e Rogatórias expedidas pelo Juízo.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

- SIM
 NÃO

Justificar: dentro da medida do possível.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- diariamente;
 semanalmente;
 quinzenalmente;
 mensalmente;
 não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
 pela simples conferência dos processos nos escaninhos
 outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0027231- 54.2013.814.0301	Tramitação regular.	
0048915- 69.2012.814.0301	Tramitação regular.	
0040594- 06.2010.814.0301	Tramitação regular.	





0015743-25.2011.814.0301	Tramitação regular	
0046322-67.2012.814.0301	Tramitação regular.	
2008.1045455-0	Tramitação regular	
0043514-53.2010.814.0301	Tramitação regular	
0036739-75.2010.814.0301	Tramitação regular	
0012221-96.1998.814.0301	Ultimo despacho data de 09.07.2012, ainda não cumprido pela Secretaria	A Diretora de Secretaria deve cumprir a determinação.
0010477-71.2012.814.0301	Tramitação regular	

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Foram identificadas **79** caixas de processos AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO, **15** caixas AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO e **8** caixas de processos SUSPENSOS EM SECRETARIA.

Há necessidade de realização de mutirão em secretaria, por 90 dias, QUE DEVERÁ SER ORGANIZADO PELA DIRETORA DE SECRETARIA, para análise dos processos guardados nas caixas identificadas como AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO, AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDANDO PAGAMENTO e SUSPENSOS EM SECRETARIA, a fim de dar impulso processual aos mesmos, devendo ser oficiado à Presidência deste Poder, solicitando.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: por intermédio da Central de Mandados.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Medidas adotadas
	1997.1.008795-6	Mandado expedido em 25.01.10 e cumprido em 05.03.2012 (certidão de fl. 49). Observação: Processo paralisado na secretaria desde 10.07.2012. Fazer conclusão com urgência.
	0046511.11.2013.814.0301	Mandado expedido em 21.10.2013. Petição do autor requerendo a desistência da ação (fls. 46). Observação: Solicitar a devolução do mandado e fazer conclusão.
	0045395.67.2013.814.0301	Mandado expedido em 21.10.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
	0039413.72.2013.814.0301	Mandado expedido em 21.10.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
	0059537.76.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
	0026587.14.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.




12-J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0059094.28.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0044759.04.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0017970.65.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0059804.48.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0012503.08.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0059232.92.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0059040.62.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0048926.64.2013.814.0301	Mandado expedido em 11.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0019141.86.2010.814.0301	Mandado expedido em 29.10.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0041292.17.2013.814.0301	Mandado expedido em 21.10.2013. Observação: Solicitar a devolução do mandado, visto que o autor peticionou (fls. 40) requerendo a extinção da ação. Fazer conclusão.
0024006.60.2012.814.0301	Mandado expedido em 29.10.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0053551.44.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0027584.94.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0023188.74.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0053733.30.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0052931.32.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0040480.72.2013.814.0301	Mandado expedido em 02.09.2013. Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
0050782.97.2012.814.0301	Mandado expedido em 20.08.2013. Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
0001095.30.2011.814.0301	Mandado expedido em 02.09.2013. Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
0011698.53.2010.814.0301	Mandado expedido em 10.10.2013. Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
0040340.38.2013.814.0301	Mandado expedido em 10.10.2013. Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
0015828.88.2013.814.0301	Mandado expedido em 22.10.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0038068.71.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0053621.61.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0053943.81.2013.814.0301	Mandado expedido em 07.11.2013. Observação: Mandado no prazo de cumprimento.
0057308.80.2012.814.0301	Mandado expedido em 05.08.2013.





	Observação: Oficiar à Central de Mandados solicitando a devolução do mandado.
--	---

Observação: Dos 46 processos na condição de aguardando cumprimento de mandados, foram analisados 32.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- Raramente
 Eventualmente
 Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações efetuadas no item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise dos processos com mandados em poder dos Oficiais de Justiça.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO. O juízo não é competente em matéria criminal.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO. O juízo não é competente em matéria criminal.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- Distribuição
 Secretaria
 Depósito Público
 Outro – FIEL DEPOSITÁRIO.

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

- ao Diretor do Fórum
 ao Diretor de Secretaria
 ao Depósito Público
 Outro – FIEL DEPOSITÁRIO.

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- SIM
 NÃO

Justificar: na certidão do Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- SIM
 NÃO

Justificar: somente nos autos.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- No LIBRA
 Nos Autos
 Em livro próprio

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO. O juízo não é competente em matéria criminal.

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: a Diretora de Secretaria em exercício alega dificuldade de localização dos processos nesta condição.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: nunca houve atraso na apresentação do laudo. Quando houve necessidade de, o perito solicitou a dilatação do prazo.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

- SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO. O juízo não é competente em matéria criminal.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

Nenhuma, os bens ficam em poder do fiel depositário.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

- SIM
 NÃO

Justificar: Em atenção ao Ofício Circular nº 088/2008-CJRMB, a parte é intimada para recolher as costas processuais, antes da prolação da sentença.





14

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

Com relação aos processos aguardando laudo pericial, que a Diretora de Secretaria em exercício informa dificuldade de localização, novamente esta situação demonstra a ineficiência no controle dos prazos processuais e, evidentemente, a falta de gestão na secretaria. A Diretora de Secretaria deve identificar e dar impulso processual aos autos que porventura estejam aguardando laudo pericial, cujo prazo de apresentação do laudo já tenha transcorrido.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

- SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
 NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- Apenas o boleto
 Apenas a conta
 Os dois
 Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0011829-64.2012.814.0301	08.11.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.12.831.1813-6), em 30.10.2012 – valor do depósito inicial: 1.432,07 (fls.77). Foram efetuados 13 depósitos no valor de R\$-1.432,07, cada, totalizando R\$-18.616,91. Saldo da subconta: R\$-19.072,04. Saldo compatível com os valores depositados. Observação: Fazer conclusão para sentença (despacho às fls. 137).
0002198-96.2012.814.0301	30.08.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.13.101.1201-0) – valor do depósito: R\$-467,63 (fl. 83). Foi efetuado 01 depósito no valor de R\$-467,63. Saldo da subconta: R\$-472,75. Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0047280-53.2012.814.0301	04.10.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.13.801.1275.9), em 29.05.2013 – valor do depósito: 8.919,90 (fl.195). Foram efetuados 06 depósitos: 01 depósito no valor de R\$-8.919,90 e 05 depósitos no valor de R\$-99,11, cada, totalizando R\$-9.415,45. Saldo da subconta: R\$-9.596,41. Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Audiência designada para o dia 21.01.2014.
0032900-59.2011.814.0301	17.06.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.12.831.1641.8), em 04.10.2012 – valor do depósito inicial: R\$- 526,68 (fls. 93). Foram efetuados 07 depósitos no valor de R\$-526,68 cada, totalizando R\$-3.686,76. Saldo da subconta: R\$-3.825,90 Saldo compatível com o valor depositado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Observação: Fazer conclusão.
0030518-25.2013.814.0301	08.10.2013	Abertura de subconta (n.13.101.0556.1), em 04.07.2013 – valor do depósito inicial: R\$-120,00. Foram efetuados 04 depósitos no valor de R\$-120,00 cada, totalizando R\$-480,00. Saldo da subconta: R\$- 481,89 Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0002678-40.2013.814.0301	04.10.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.13.101.1332.0), em 17.09.2013 – valor do depósito: 1.422,00 (fls.102). Foram efetuados 02 depósitos: 01 depósito no valor de R\$-1.422,00 e outro depósito no valor de R\$- 158,00, totalizando R\$-1.589,14. Saldo da subconta: R\$-1.589,14 Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0021533-04.2012.814.0301	18.10.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.13.841.1293.5), em 23.01.2013 – valor do depósito inicial: 378,16 (fl.132). Foram efetuados 09 depósitos no valor de R\$-378,16 cada, totalizando R\$-3.403,44. Saldo da subconta: R\$-3.457,83. Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0015559-51.2010.814.0301	21.08.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.13.841.1601.2) – valor do depósito inicial: 820,00 (fls.97). Foram efetuados 09 depósitos: 01 depósito no valor de R\$-18.020,00 e 08 depósitos no valor de R\$- 820,00, cada, totalizando R\$-24.580,00. Saldo da subconta: R\$-24.875,56 Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0010725-89.2011.814.0301	04.11.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.11.801.1918.2) – valor do depósito inicial: R\$- 5.653,50 (fls.36). Foram efetuados 14 depósitos no valor de R\$-2.826,75, cada, totalizando R\$- 39.574,50. Foram efetuados 07 depósitos no valor de R\$-2.923,92, cada, totalizando R\$-20.467,44. Foram efetuados 09 depósitos no valor de R\$-3.157,06, cada, totalizando R\$- 28.413,54. Foi efetuado 01 depósito no valor de R\$- 5.653,50. Foi efetuado 01 depósito no valor de R\$- 414,83, totalizando, todos os depósitos, valor de R\$-94.523,81. Saldo da subconta: R\$-102.044,15. Saldo compatível com o valor depositado. Observação: Fazer conclusão.
0005939-47.2012.814.0301	11.09.2013	Comprovante de abertura de subconta (n.12.831.1524.1), em 09.18.2012. Foram efetuados 12 depósitos, totalizando R\$-42.392.816,60. Alvará Judicial: R\$-43.882.011,93, tendo como beneficiário o Banco Safra S/A (fls. 21.767 – volume 108). Saldo da subconta: Sem saldo. Processo com tramitação regular.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

15

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM
() NÃO

Justificar: O juízo não é competente em matéria criminal.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Não, em decorrência da intimação da parte anterior a prolação da sentença, de modo que não recolhidas as custas ao autos não encaminhados a UNAJ para o cálculo das custas processuais pendentes, e emitido certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: São enviados via e-mail a Coordenadoria de Depósitos Judiciais no mesmo dia em que o MM Juiz os assina.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Em razão da redistribuição o Juízo tem providenciado a transferência do valor para a subconta vinculada ao Juízo, mediante ofício à Coordenadoria de Depósitos Judiciais.

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

Foram localizadas 33 caixas de processos identificadas como AGUARDANDO PAGAMENTO. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações constantes do item 3.13.3. A Diretora de Secretaria deve dar impulso processual aos autos com depósitos judiciais paralisados há mais de três anos. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento ao art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93, referido no item 3.13.7, e comunicar a Coordenadoria de Arrecadação para as providências correspondentes.





3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

SIM
 NÃO

Identifique: Armário Estante aberta No chão
 Fora da secretária Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

SIM
 NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

SIM
 NÃO

Justificar:





36

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

- () De ofício
 (X) Provocado
 () Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

--

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
1994.1009468-3	14.11.2012 – edital de intimação.	Sentença
0000115-22.1999.814.0301	07.11.2012 -	Tramitação regular
0013992-89.1999.814.0301	18.03.2013 -	Fase prestação de contas de venda particular. Não há comprovação de que o último despacho tenha sido cumprido pela Secretaria. A Diretora de Secretaria deve dar andamento no feito imediatamente.
0000328-27.1986.814.0301	18.03.2013 -	Processo sentenciado.
0006998-89.1992.814.0301	18.03.2013 -	Fase de instrução. Não há comprovação de que o último despacho tenha sido cumprido pela Secretaria. A Diretora de Secretaria deve dar andamento no feito imediatamente.
1997.1003.517-2	10.07.2012	Fase de execução. Encaminhar os autos conclusos imediatamente.
1996.1009.899-0	22.03.2013	Fase de alienação de bem penhorado. Encaminhar os autos conclusos imediatamente.
1993.1012.117-1	03.05.2011	Processo sentenciado.
0006466-54.1993.814.0301	18.03.2013	Fase de avaliação do bem penhorado. Encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0014573-86.1994.814.0301	18.03.2013	Fase de Penhora.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	3.873*
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	9*

* dados extraídos do Sistema Libra.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	8.158
--	-------

(Handwritten signatures and stamps)



Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	63*
--	-----

* dados extraídos do Sistema Libra.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas ate 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ? PREJUDICADO.

() SIM

() NÃO

Justificar:

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças		X
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso	X	
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM





FA

NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

- Bom
 Regular
 Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	3.112
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	3.835
Total dos processos que ingressaram no último ano	952
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	1.036
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	1
Processos conclusos para sentença	161
Processos conclusos para despacho	1.005
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	902
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	391
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	772
Despachos de expediente prolatados no último ano.	3.616
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	342
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	136
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	633
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	2.042
Total de Audiências designadas no último ano	125
Total de Audiências designadas no ano em curso	399
Total de Audiências realizadas no último ano	68
Total de Audiências realizadas no ano em curso	643
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	-
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	580
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,3
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,4

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

04 a 08/03/2013 – Maria Filomena de Almeida Buarque.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

- SIM
 NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

- SIM
 NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação/Providência: controle de cartas precatórias expedidas. Recomendadas nestas





17-3
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

correição.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

1- Oficiar à Secretaria de Informática, relatando os problemas apontados pela Diretora (lentidão do Libra, sistema fora do ar, queda da internet), e solicitando solução.

2- Oficiar à Presidência deste Poder, solicitando mutirão na secretaria, pelo prazo de 90 dias, QUE DEVERÁ SER ORGANIZADO PELA DIRETORA DE SECRETARIA, para a JUNTADA DE PETIÇÕES, e análise dos processos que estão nas caixas de AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO, AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO, SUSPENSOS EM SECRETARIA e AGUARDANDO PAGAMENTO, a fim de dar impulso processual aos processos paralisados.

3- O controle de prazos é atividade fundamental ao desenvolvimento dos trabalhos e, conseqüentemente, à prestação jurisdicional eficiente, razão pela qual, sugiro a organização dos processos nesta condição, da seguinte maneira:

a) Devem ser utilizadas 31 (trinta e uma) caixas ou quantas forem necessárias. Cada caixa equivale a um dia do mês;

b) Após a publicação do despacho/sentença, o servidor deverá verificar qual o dia do prazo final para a parte cumprir a determinação judicial;

c) Verificada a data do prazo final, os autos serão colocados na caixa correspondente ao respectivo dia do vencimento do prazo (exemplo: se o prazo terminar no dia 05, os autos serão colocados na caixa correspondente ao dia 05);

d) Diariamente, o servidor deve retirar todos os processos que estão na caixa correspondente ao vencimento do dia anterior (explicando: no dia 06, devem ser retirados todos os processos que estão na caixa com vencimento no dia 05);

e) Retirados os processos, o servidor deverá consultar e juntar as petições pendentes. Caso a parte não tenha se manifestado, deverá certificar;

f) Finalmente, após a juntada das petições ou certidão, e no mesmo dia, os autos serão conclusos.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1- A Diretora de Secretaria deve providenciar a autuação das iniciais no prazo de 24 horas, e encaminhá-las conclusos ao Juiz, e adotar mecanismo eficiente para realização diária desta tarefa. PRAZO: IMEDIATO.

2- A Diretora de Secretaria deve realizar a análise dos processos que estão nas caixas de AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO, AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO, SUSPENSOS EM SECRETARIA e AGUARDANDO PAGAMENTO, a fim de dar o devido impulso processual aos autos. PRAZO: 90 DIAS.





3- A juntada de petições deve ser realizada no prazo de **48 horas**, devendo a Diretora de Secretaria adotar mecanismo eficiente para este fim. **PRAZO: IMEDIATO.**

4- A Diretora de Secretaria deve realizar a juntada das petições que estão pendentes de juntada. **PRAZO: 90 DIAS.**

5- Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, a Diretora de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, requerendo o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser solicitado à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, a devida baixa no sistema. **PRAZO: 60 DIAS.**

6- Com relação aos processos fora da secretaria, segundo relatório apresentado, observou-se que o processo 0003426-20.2002.814.0301, foi retirado da secretaria em 12/07/2010, sem devolução, razão pela qual o Juízo deve determinar a busca e apreensão dos referidos autos e oficiar à OAB/PA para tomada de providências administrativas.. **PRAZO: IMEDIATO.**

7- A Diretora de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos fora da secretaria, para identificação daqueles cujo prazo de devolução tenha expirado, para a devida cobrança. **PRAZO: IMEDIATO.**

8- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, § 2º do CPC). **PRAZO: IMEDIATO.**

9- Todos os processos em fase de conclusão devem ser encaminhados ao Juiz, no prazo de **24 horas**, uma vez que processos nesta condição em secretaria, acima deste prazo, configuram pré-conclusão. **PRAZO: IMEDIATO.**

10- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7 (numeradas e rubricadas). **PRAZO: 15 DIAS.**

11- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23(regularidade dos atos processuais). **PRAZO: IMEDIATO.**

12- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constante do item 3.9.2, e adotar rotina mensal de análise dos processos com Cartas Precatórias expedidas. **PRAZO: 30 DIAS.**

13- A Diretora de Secretaria deve realizar abertura de livro de Registro de Cartas Precatórias/Rogatórias, recomendado na correição anterior, que não foi cumprido, para efetivo controle das Cartas Precatórias e Rogatórias expedidas pelo Juízo. **PRAZO: IMEDIATO.**

14- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações efetuadas no item 3.11.3 (mandados com Oficiais de Justiça com prazo de devolução expirado), e adotar rotina mensal de análise dos processos nesta condição. **PRAZO: 30 DIAS.**

15- A Diretora de Secretaria deve identificar e dar impulso processual aos autos que porventura estejam aguardando laudo pericial, cujo prazo de apresentação do laudo já tenha transcorrido. **PRAZO: 30 DIAS.**

16- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações constantes do item 3.13.3. **PRAZO: 15 DIAS.**

17- A Diretora de Secretaria deve dar impulso processual aos autos com depósitos judiciais paralisados há mais de três anos. **PRAZO: 60 DIAS.**

18- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento ao art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual



18-3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.738/93, referido no item 3.13.7, e comunicar a Coordenadoria de Arrecadação para as providências correspondentes. **PRAZO: IMEDIATO.**

19- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.17.1. **PRAZO: IMEDIATO.**

20- Deve ser dado impulso processual aos processos incluídos na Meta 02/2010, do CNJ. **PRAZO: IMEDIATO.**

21- Deve ser dado impulso processual aos processos incluídos na Meta 03/2010, do CNJ. **PRAZO: IMEDIATO.**

22- A Diretora de Secretaria deve identificar e informar a esta Corregedoria, a razão da discrepância existente entre o número apresentado pelo Libra, relativo ao item 3.17.3, onde os processos da Meta 03/2010 somam 8.159 e o número de processos físicos é de 3.835. **PRAZO: 30 DIAS.**

23- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do Relatório de Arrecadação Judicial. **PRAZO: IMEDIATO.**

24- Considerando da discrepância entre os processos conferidos manualmente (3.835) e o número indicado pelo sistema Libra (3.112), a Diretora de Secretaria deve realizar o recadastramento de todos os processos e apresentar manifestação à Corregedoria sobre o motivo do número de processos físicos ser maior do que o apresentado pelo Libra. **PRAZO: 60 DIAS.**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório descritivo da Vara.
- Extratos de contas dos processos analisados no item 3.13.3
- Relatório de processos com vista ao Defensor.
- Relatório de processos com vista ao Ministério Público.
- Relatório de processos com vista a Advogados.
- Relatório de processos encaminhados à Central de Mandados.
- Relatório de Arrecadação Judicial.
- Fotos.

Belém, 25 de novembro de 2013.

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB

PEDRO JOSÉ CAMARA RODRIGUES
Secretário

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista Judiciário





Bem-vindo, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
 Arrecadação SDJ Sipe Recadastro

RESUMO DIÁRIO (DESCRITIVO)

NOVAS FUNCIONALIDADES

Audiência do dia	2	<p>O Sistema LIBRA passa a permitir que os Setores de Arquivo cadastrem e informem a localização dos processos antigos que só existem em meio físico neste Tribunal, melhorando consideravelmente o controle destes processos e permitindo sua rápida localização nestes setores.</p> <p>O sistema LIBRA passa a permitir o cadastro de Guias de Execução de Medida Sócio-Educativa e de Internação provisória, de acordo com o especificado na Resolução 165, de 16 de Novembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p> <p>O Sistema LIBRA passa a permitir um Controle mais efetivo em relação aos Menores encaminhados e aqueles que efetivamente fazem parte do Programa de Proteção ao Menor Ameaçado de Morte (PPCAM) em processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude deste Tribunal.</p> <p>O Sistema LIBRA passa a exigir, no cadastro de uma Decisão Interlocutória de Revogação de Prisão, que o(s) respectivo(s) mandado(s), caso cadastrado(s) no sistema, seja(m) elencado(s). Esta informação é de suma importância para que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) seja alimentado e para que os Mandados de Prisão revogados, já tramitados à Secretaria de Segurança Pública, percam sua validade e não sejam cumpridos pela Polícia Civil.</p>
Carga MP/Advogado/Defensor	44	
Processos conclusos p/ sentença	0	
Processos conclusos p/ despacho	329	
Tramitações a receber	867	
Mandados não devolvidos há mais de 30 dias	20	
Total de Processos em Tramitação (incluindo os julgados)	3101 (2.237)	
Total de Processos Distribuídos no mês Atual	11	
Total de Processos Arquivados no mês Atual	2	
Total de Alvarás de Soltura em Atraso	0	
Total de Processos para Conclusão	0	
Total de Processos não devolvidos	397	
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1433	
Processos Conclusos ao Gabinete há mais de 100 dias	3	
Petições Pendentes de Juntada	1218	
Petições do Protocolo Integrado Pendentes de Juntada	0	

RESUMO DIÁRIO GABINETE CONHECIMENTO PENAL

Documentos Encaminhados ao Gabinete
Sec Segurança Pública (SSP)
Documentos Enviados
Documentos Devolvidos

Origem: **GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL DE BELEM**

Trocar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

20

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00215330420128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: JOSE FABIANO DE LIMA MAIA
CPF/CNPJ: 033.080.902-44
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.841.1293-5
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 54,39 / 14,35
Saldo: 3.457,83
Data Abertura Anterior: 01/23/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
23/01/2013	<u>Criação de subconta</u>		0,00
23/01/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
1. 23/01/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
9/02/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
20/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 20/02/2013	1,36
2. 20/02/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
14/03/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
20/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 20/03/2013	3,13
3. 20/03/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
22/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 22/04/2013	4,71
15/05/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
20/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 20/05/2013	4,89
23/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 23/05/2013	0,64
4. 23/05/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
13/06/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
17/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 17/06/2013	5,04
5. 17/06/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
02/07/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
17/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 17/07/2013	8,70
6. 17/07/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
19/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
0/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/08/2013	11,09
21/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 21/08/2013	0,48
7. 21/08/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
09/09/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
23/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53420000 - Cap.referente a 23/09/2013	14,35
8. 30/09/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16
10/10/2013	Emissão de guia de depósito	JOSE FABIANO DE LIMA MAIA	378,16
9. 18/10/2013	<u>Depósito efetuado</u>		378,16

Total: 3.457,83

→ Total = 3.403,44





21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00026784020138140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: EVERTON ANDRE COSTA DAS MERCES
CPF/CNPJ: 938.015.212-49
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.101.1332-0
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 9,14 / 9,14
Saldo: 1.589,14
Data Abertura Anterior: 09/17/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
17/09/2013	<u>Criação de subconta</u>		0,00
17/09/2013	Emissão de guia de depósito	EVERTON ANDRE COSTA DAS MERCES	1.422,00
8/09/2013	<u>Depósito efetuado</u>		1.422,00
04/10/2013	Emissão de guia de depósito	EVERTON ANDRE COSTA DAS MERCES	158,00
04/10/2013	<u>Depósito efetuado</u>		158,00
04/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57820000 - Cap.referente a 04/11/2013	9,14
05/11/2013	Emissão de guia de depósito	EVERTON ANDRE COSTA DAS MERCES	158,00
12/11/2013	Emissão de guia de depósito	EVERTON ANDRE COSTA DAS MERCES	158,00

Total: 1.589,14

→ TOTAL - 1.580,00





22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00155595120108140301
 Comarca: BELEM
 Vara: 13ª Vara Cível da Capital
 Titular: JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA
 CPF/CNPJ: 269.020.282-49
 Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.841.1601-2
 Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
 Correção Mon.(Total/Período): 295,56 / 131,83
 Saldo: 24.875,56
 Data Abertura Anterior: 03/08/2013
 Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
08/03/2013	Criação de subconta	consignação	820,00
08/03/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
13/03/2013	Depósito efetuado		820,00
5/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/04/2013	3,39
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
30/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 30/04/2013	1,87
30/04/2013	Depósito efetuado		820,00
03/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 03/06/2013	7,03
01/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 01/07/2013	7,06
03/07/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	840,00
03/07/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	840,00
01/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 01/08/2013	7,55
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	18.020,00
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA	820,00
21/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50480000 - Cap.referente a 21/08/2013	5,35
21/08/2013	Depósito efetuado		18.020,00
1/08/2013	Depósito efetuado		820,00
4. 21/08/2013	Depósito efetuado		820,00
5. 21/08/2013	Depósito efetuado		820,00
6. 21/08/2013	Depósito efetuado		820,00
7. 21/08/2013	Depósito efetuado		820,00
8. 21/08/2013	Depósito efetuado		820,00
23/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53420000 - Cap.referente a 23/09/2013	131,48
21/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53280000 - Cap.referente a 21/10/2013	131,83

Total: 24.875,56

→ Total - 24.580,00





23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00305182520138140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: EDEM CORREA COSTA
CPF/CNPJ: 481.434.802-91
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.101.0556-1
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 1,89 / 0,11
Saldo: 481,89
Data Abertura Anterior: 07/04/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
04/07/2013	<u>Criação de subconta</u>		120,00
04/07/2013	Emissão de guia de depósito	EDEM CORREA COSTA	120,00
15/07/2013	Depósito efetuado		120,00
8/08/2013	Emissão de guia de depósito	EDEM CORREA COSTA	120,00
09/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50360000 - Cap.referente a 09/08/2013	0,50
09/08/2013	Depósito efetuado		120,00
05/09/2013	Emissão de guia de depósito	EDEM CORREA COSTA	120,00
09/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53030000 - Cap.referente a 09/09/2013	1,28
11/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50860000 - Cap.referente a 11/09/2013	0,11
11/09/2013	Depósito efetuado		120,00
08/10/2013	Emissão de guia de depósito	EDEM CORREA COSTA	120,00
08/10/2013	<u>Depósito efetuado</u>		120,00
06/11/2013	Emissão de guia de depósito	EDEM CORREA COSTA	120,00
Total:			481,89

Total - 480,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

24

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00329005920118140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: DENISE PEREIRA DE BRITO
CPF/CNPJ: 515.897.102-15
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1641-8
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 139,14 / 21,14
Saldo: 3.825,90
Data Abertura Anterior: 10/04/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
04/10/2012	Criação de subconta		0,00
04/10/2012	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
7- 05/10/2012	Depósito efetuado		526,68
5/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 05/11/2012	2,25
09/11/2012	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
12/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 12/11/2012	0,52
1- 12/11/2012	Depósito efetuado		526,68
12/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 12/12/2012	4,37
08/01/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
10/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 10/01/2013	4,00
2- 10/01/2013	Depósito efetuado		526,68
05/02/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
06/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 06/02/2013	5,68
3- 06/02/2013	Depósito efetuado		526,68
06/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 06/03/2013	8,78
13/03/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
14/03/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
14/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 14/03/2013	2,30
4- 14/03/2013	Depósito efetuado		526,68
15/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/04/2013	11,00
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
13/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 13/05/2013	10,52
5- 3/05/2013	Depósito efetuado		526,68
15/05/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
13/06/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
13/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 13/06/2013	13,71
17/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 17/06/2013	1,33
6- 17/06/2013	Depósito efetuado		526,68
02/07/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
17/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 17/07/2013	17,07
19/08/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
20/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/08/2013	18,19
09/09/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
20/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 20/09/2013	18,28
10/10/2013	Emissão de guia de depósito	DENISE PEREIRA DE BRITO	526,68
21/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55550000 - Cap.referente a 21/10/2013	21,14

Total: 3.825,90

→ Total - 3.686,76





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

25/

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00472805320128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: CKOM ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.190.475/0001-01
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.801.1275-9
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 180,96 / 55,17
Saldo: 9.596,41
Data Abertura Anterior: 05/29/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
29/05/2013	Criação de subconta	cumprimento de decisão	0,00
29/05/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	8.919,90
04/06/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	8.919,90
4/06/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
05/06/2013	Depósito efetuado		8.919,90
1. 05/06/2013	Depósito efetuado		99,11
28/06/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
03/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 03/07/2013	37,31
2. 03/07/2013	Depósito efetuado		99,11
01/08/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
05/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.47610000 - Cap.referente a 05/08/2013	43,59
05/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 05/08/2013	0,00
3. 05/08/2013	Depósito efetuado		99,11
02/09/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
05/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 05/09/2013	44,89
4. 05/09/2013	Depósito efetuado		99,11
02/10/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
5. 04/10/2013	Depósito efetuado		99,11
01/11/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,00
04/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57820000 - Cap.referente a 04/11/2013	55,17
04/11/2013	Emissão de guia de depósito	CKOM ENGENHARIA LTDA	99,11
Total:			9.596,41

7 Com - 9.415,45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

26

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00021989620128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: ODENI COSTA FERREIRA
CPF/CNPJ: 252.125.752-49
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.101.1201-0
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 5,12 / 2,61
Saldo: 472,75
Data Abertura Anterior: 08/23/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
23/08/2013	Criação de subconta		467,63
23/08/2013	Emissão de guia de depósito	ODENI COSTA FERREIRA	467,63
30/08/2013	Depósito efetuado		467,63
05/09/2013	Emissão de guia de depósito	ODENI COSTA FERREIRA	467,63
01/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53690000 - Cap.referente a 01/10/2013	2,51
08/10/2013	Emissão de guia de depósito	ODENI COSTA FERREIRA	467,63
01/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55600000 - Cap.referente a 01/11/2013	2,61
06/11/2013	Emissão de guia de depósito	ODENI COSTA FERREIRA	467,63
Total:			472,75





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

27

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00118296420128140301	Nº SubConta:	12.831.1813-6
Comarca:	BELEM	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	13ª Vara Cível da Capital	Correção Mon.(Total/Período):	455,13 / 83,48
Titular:	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	Saldo:	19.072,04
CPF/CNPJ:	767.453.682-34	Data Abertura Anterior:	10/30/2012
Classe:	CLASSE MIGRAÇÃO	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
30/10/2012	Criação de subconta		0,00
30/10/2012	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
1 30/10/2012	Depósito efetuado		1.432,07
4/11/2012	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
30/11/2012	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
30/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 30/11/2012	5,65
2 30/11/2012	Depósito efetuado		1.432,07
28/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 28/12/2012	10,73
3 28/12/2012	Depósito efetuado		1.432,07
16/01/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
28/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 28/01/2013	17,83
05/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 05/02/2013	4,66
4 05/02/2013	Depósito efetuado		1.432,07
14/02/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
05/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 05/03/2013	23,84
5 05/03/2013	Depósito efetuado		1.432,07
13/03/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
05/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 05/04/2013	29,86
6 05/04/2013	Depósito efetuado		1.432,07
06/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 06/05/2013	35,90
06/05/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
06/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 06/05/2013	0,00
7 05/05/2013	Depósito efetuado		1.432,07
05/06/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
05/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 05/06/2013	41,49
8 05/06/2013	Depósito efetuado		1.432,07
05/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 05/07/2013	52,91
10/07/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
10/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48960000 - Cap.referente a 10/07/2013	8,15
9 10/07/2013	Depósito efetuado		1.432,07
09/08/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
09/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50360000 - Cap.referente a 09/08/2013	59,76
10 09/08/2013	Depósito efetuado		1.432,07
09/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53030000 - Cap.referente a 09/09/2013	77,48
10/09/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
10/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50860000 - Cap.referente a 10/09/2013	3,39
11 10/09/2013	Depósito efetuado		1.432,07
10/10/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.51770000 - Cap.referente a 10/10/2013	83,48
11/10/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
12 11/10/2013	Depósito efetuado		1.432,07
08/11/2013	Emissão de guia de depósito	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	1.432,07
13 08/11/2013	Depósito efetuado		1.432,07

Sistema de Depósitos Judiciais

→ TOTAL - 18.616,91





28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00118296420128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ: 767.453.682-34
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1813-6
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 455,13 / 83,48
Saldo: 19.072,04
Data Abertura Anterior: 10/30/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
			Total:
			19.072,04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

29

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00107258920118140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: ALIPIO MARTINS JUNIOR
CPF/CNPJ: 056.719.902-97
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 11.801.1918-2
Juros (Total/Período): 6.095,03 / 19,11
Correção Mon.(Total/Período): 1.387,52 / 212,47
Saldo: 102.044,15
Data Abertura Anterior: 05/09/2011
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
09/05/2011	<u>Criação de subconta</u>	Valores consignados	0,00
09/05/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	5.653,50
09/05/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>5.653,50</u>
02/06/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
02/06/2011	Juros	IDTR: 0.62890000 - Cap.referente a 02/06/2011	21,89
02/06/2011	Correção	IDTR: 0.62890000 - Cap.referente a 02/06/2011	5,67
1. 02/06/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
30/06/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
04/07/2011	Juros	IDTR: 0.60560000 - Cap.referente a 04/07/2011	42,58
04/07/2011	Correção	IDTR: 0.60560000 - Cap.referente a 04/07/2011	8,94
05/07/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
05/07/2011	Juros	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 05/07/2011	4,13
05/07/2011	Correção	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 05/07/2011	0,58
2. 05/07/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
02/08/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
04/08/2011	Juros	IDTR: 0.62350000 - Cap.referente a 04/08/2011	55,18
04/08/2011	Correção	IDTR: 0.62350000 - Cap.referente a 04/08/2011	13,39
3. 04/08/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
31/08/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
05/09/2011	Juros	IDTR: 0.68620000 - Cap.referente a 05/09/2011	71,56
05/09/2011	Correção	IDTR: 0.68620000 - Cap.referente a 05/09/2011	26,47
05/09/2011	Juros	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 05/09/2011	2,39
05/09/2011	Correção	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 05/09/2011	0,00
4. 05/09/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
04/10/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
05/10/2011	Juros	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 05/10/2011	86,15
05/10/2011	Correção	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 05/10/2011	17,26
5. 05/10/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
26/10/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
03/11/2011	Juros	IDTR: 0.59590000 - Cap.referente a 03/11/2011	94,29
03/11/2011	Correção	IDTR: 0.59590000 - Cap.referente a 03/11/2011	17,55
6. 03/11/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
29/11/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
02/12/2011	Juros	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 02/12/2011	111,62
02/12/2011	Correção	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 02/12/2011	13,75
7. 02/12/2011	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
13/12/2011	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
03/01/2012	Juros	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 03/01/2012	4,21
03/01/2012	Correção	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 03/01/2012	0,98
8. 03/01/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.826,75</u>
09/01/2012	Juros	IDTR: 0.61340000 - Cap.referente a 09/01/2012	130,32
09/01/2012	Correção	IDTR: 0.61340000 - Cap.referente a 09/01/2012	

Sistema de Depósitos Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

30

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00107258920118140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: ALIPIO MARTINS JUNIOR
CPF/CNPJ: 056.719.902-97
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 11.801.1918-2
Juros (Total/Período): 6.095,03 / 19,11
Correção Mon.(Total/Período): 1.387,52 / 212,47
Saldo: 102.044,15
Data Abertura Anterior: 05/09/2011
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
31/01/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
02/02/2012	Juros	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 02/02/2012	140,55
02/02/2012	Correção	IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 02/02/2012	23,98
02/02/2012	Depósito efetuado		2.826,75
01/03/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
02/03/2012	Juros	IDTR: 0.50870000 - Cap.referente a 02/03/2012	160,10
02/03/2012	Correção	IDTR: 0.50870000 - Cap.referente a 02/03/2012	2,77
02/03/2012	Depósito efetuado		2.826,75
02/04/2012	Juros	IDTR: 0.58190000 - Cap.referente a 02/04/2012	175,18
02/04/2012	Correção	IDTR: 0.58190000 - Cap.referente a 02/04/2012	28,53
02/04/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
03/04/2012	Juros	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/04/2012	5,85
03/04/2012	Correção	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/04/2012	1,77
03/04/2012	Depósito efetuado		2.826,75
25/04/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
03/05/2012	Juros	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/05/2012	190,43
03/05/2012	Correção	IDTR: 0.61120000 - Cap.referente a 03/05/2012	42,10
03/05/2012	Depósito efetuado		2.826,75
30/05/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
04/06/2012	Juros	IDTR: 0.54700000 - Cap.referente a 04/06/2012	205,62
04/06/2012	Correção	IDTR: 0.54700000 - Cap.referente a 04/06/2012	19,22
04/06/2012	Juros	IDTR: 0.50770000 - Cap.referente a 04/06/2012	6,87
04/06/2012	Correção	IDTR: 0.50770000 - Cap.referente a 04/06/2012	0,00
04/06/2012	Depósito efetuado		2.826,75
02/07/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.826,75
04/07/2012	Juros	IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	220,84
04/07/2012	Correção	IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	4,57
04/07/2012	Depósito efetuado		2.826,75
27/07/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
03/08/2012	Juros	IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 03/08/2012	228,47
03/08/2012	Correção	IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 03/08/2012	6,52
03/08/2012	Depósito efetuado		2.923,92
23/08/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
03/09/2012	Juros	IDTR: 0.51240000 - Cap.referente a 03/09/2012	251,90
03/09/2012	Correção	IDTR: 0.51240000 - Cap.referente a 03/09/2012	6,22
21/09/2012	Depósito efetuado	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
02/10/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
02/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/10/2012	258,83
02/10/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/10/2012	0,00
02/10/2012	Depósito efetuado		2.923,92
03/10/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	414,83
10/10/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 10/10/2012	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

31

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00107258920118140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: ALIPIO MARTINS JUNIOR
CPF/CNPJ: 056.719.902-97
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 11.801.1918-2
Juros (Total/Período): 6.095,03 / 19,11
Correção Mon.(Total/Período): 1.387,52 / 212,47
Saldo: 102.044,15
Data Abertura Anterior: 05/09/2011
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
10/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 10/10/2012	69,31
10/10/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 10/10/2012	0,00
10/10/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>414,83</u>
6/10/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
05/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 05/11/2012	11,17
05/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	225,87
05/11/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	0,00
4. 05/11/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.923,92</u>
30/11/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
04/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 04/12/2012	24,77
04/12/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	261,51
04/12/2012	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	0,00
5. 04/12/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.923,92</u>
18/12/2012	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
03/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 03/01/2013	36,48
03/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/01/2013	263,06
03/01/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/01/2013	0,00
6. 03/01/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.923,92</u>
30/01/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	2.923,92
04/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 04/02/2013	50,38
04/02/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	273,17
04/02/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	0,00
5. 05/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 05/02/2013	2,52
05/02/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/02/2013	19,56
05/02/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/02/2013	0,00
7. 05/02/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>2.923,92</u>
28/02/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
05/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 05/03/2013	62,68
05/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/03/2013	274,63
05/03/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/03/2013	0,00
1. 05/03/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
01/04/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
02/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 02/04/2013	66,06
02/04/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/04/2013	249,24
02/04/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/04/2013	0,00
2. 02/04/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
02/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 02/05/2013	89,32
02/05/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/05/2013	277,25
02/05/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/05/2013	0,00
03/05/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
03/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 03/05/2013	4,21
03/05/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/05/2013	

Sistema de Depósitos Judiciais





32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00107258920118140301	Nº SubConta:	11.801.1918-2
Comarca:	BELEM	Juros (Total/Período):	6.095,03 / 19,11
Vara:	13ª Vara Cível da Capital	Correção Mon.(Total/Período):	1.387,52 / 212,47
Titular:	ALIPIO MARTINS JUNIOR	Saldo:	102.044,15
CPF/CNPJ:	056.719.902-97	Data Abertura Anterior:	05/09/2011
Classe:	CLASSE MIGRAÇÃO	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
03/05/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/05/2013	0,00
3. 03/05/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
03/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 03/06/2013	106,21
3/06/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/06/2013	278,69
03/06/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/06/2013	0,00
04/06/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
04/06/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
05/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 05/06/2013	9,68
05/06/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/06/2013	18,63
05/06/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/06/2013	0,00
4. 05/06/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
02/07/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
03/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 03/07/2013	116,35
03/07/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/07/2013	261,45
03/07/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 03/07/2013	0,00
5. 03/07/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
30/07/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
02/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.47610000 - Cap.referente a 02/08/2013	142,99
02/08/2013	Juros	IDTR: 0.52110000 - Cap.referente a 02/08/2013	272,43
02/08/2013	Correção	IDTR: 0.52110000 - Cap.referente a 02/08/2013	11,31
6. 02/08/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
30/08/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
2/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 02/09/2013	167,55
02/09/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/09/2013	282,90
02/09/2013	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 02/09/2013	0,00
03/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52000000 - Cap.referente a 03/09/2013	8,22
03/09/2013	Juros	IDTR: 0.53720000 - Cap.referente a 03/09/2013	9,45
03/09/2013	Correção	IDTR: 0.53720000 - Cap.referente a 03/09/2013	0,96
7. 03/09/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
30/09/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
02/10/2013	Juros	IDTR: 0.53720000 - Cap.referente a 02/10/2013	274,96
02/10/2013	Correção	IDTR: 0.53720000 - Cap.referente a 02/10/2013	20,09
8. 02/10/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>
01/11/2013	Emissão de guia de depósito	ALIPIO MARTINS JUNIOR	3.157,06
04/11/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.51580000 - Cap.referente a 04/11/2013	212,47
04/11/2013	Juros	IDTR: 0.51580000 - Cap.referente a 04/11/2013	285,88
04/11/2013	Correção	IDTR: 0.51580000 - Cap.referente a 04/11/2013	8,99
04/11/2013	Juros	IDTR: 0.57560000 - Cap.referente a 04/11/2013	19,11
04/11/2013	Correção	IDTR: 0.57560000 - Cap.referente a 04/11/2013	0,00
9. 04/11/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>3.157,06</u>

Total: 102.044,15

Sistema de Depósitos Judiciais

→ TOTAL - 94.523,81





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

33

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00059394720128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: BANCO SAFRA
CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1524-1
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 1.489.195,33 / 98.246,70
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 09/18/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
18/09/2012	Criação de subconta		0,00
18/09/2012	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	7.408.398,80
19/09/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>7.408.398,80</u>
9/10/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 19/10/2012	31.656,09
19/11/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 19/11/2012	30.757,19
12/12/2012	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	6.031.004,87
14/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 14/12/2012	26.665,33
2. 14/12/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>6.031.004,87</u>
19/12/2012	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	15.337.000,00
19/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 19/12/2012	7.975,42
3. 19/12/2012	<u>Depósito efetuado</u>		<u>15.337.000,00</u>
16/01/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	502.727,32
17/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 17/01/2013	108.963,93
4. 17/01/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>502.727,32</u>
18/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 18/02/2013	121.891,61
19/02/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	4.923.038,44
19/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 19/02/2013	6.107,79
5. 19/02/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>4.923.038,44</u>
11/03/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.124.878,47
11/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/03/2013	99.878,95
6. 11/03/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.124.878,47</u>
11/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/04/2013	147.835,74
5/04/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.158.243,08
15/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/04/2013	13.469,88
7. 15/04/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.158.243,08</u>
15/05/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 15/05/2013	153.290,76
15/05/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.145.651,16
8. 15/05/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.145.651,16</u>
17/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 17/06/2013	163.995,33
18/06/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.156.621,71
19/06/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 19/06/2013	17.505,29
9. 19/06/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.156.621,71</u>
19/07/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 19/07/2013	180.754,60
19/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53780000 - Cap.referente a 19/08/2013	214.573,12
21/08/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.202.687,25
21/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.50940000 - Cap.referente a 21/08/2013	17.727,08
10. 21/08/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.202.687,25</u>
28/08/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.189.617,50
28/08/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53420000 - Cap.referente a 28/08/2013	47.900,52
11. 28/08/2013	<u>Depósito efetuado</u>		<u>1.189.617,50</u>
10/09/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO SAFRA	1.212.948,00
11/09/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.53160000 - Cap.referente a 11/09/2013	98.246,70

Sistema de Depósitos Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

34

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00059394720128140301
Comarca: BELEM
Vara: 13ª Vara Cível da Capital
Titular: BANCO SAFRA
CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 12.831.1524-1
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 1.489.195,33 / 98.246,70
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 09/18/2012
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
12/11/09/2013	Depósito efetuado		1.212.948,00
04/10/2013	Pedido de Saque Parcial	BANCO SAFRA S/A	43.882.011,93
04/10/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	BANCO SAFRA S/A	43.882.011,93
07/10/2013	Confirmação de Pagamento	BANCO SAFRA S/A	43.882.011,93
Total:			0,00



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Lâbra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

39/

Relatório Analítico de Remessa de Processo

"Não foram encontradas informações nos itens selecionados na pagina!"

Período: 01/01/2008 à 14/11/2013

Tipo de Documento: TODOS

Origem: SECRETARIA DA 13ª VARA CIVEL DE BELEM

Destino: br.gov.pa.tj.processo.modelo.Origem@5bd806f3

Tipo de Tramitação: VISTAS AO DEFENSOR

Usuário Requerente: ANGELINA MOURA DA ROCHA





Relatório Analítico de Remessa de Processo

"Não foram encontradas informações nos itens selecionados na pagina!"

Periodo: 01/01/2006 à 14/11/2013

Tipo de Documento: TODOS

Origem: SECRETARIA DA 13ª VARA CVEL DE BELEM

Destino: br.gov.pa.tj.processo.modelo.Origem@5bd806f3

Tipo de Tramitação: AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Usuario Requerente: ANGELINA MOURA DA ROCHA





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

37

Relatório Analítico de Remessa de Processo

Período: 01/01/2006 à 14/11/2013

Origem: SECRETARIA DA 13ª VARA CIVEL DE BELEM

Destino: AO ADVOGADO

Vara: 13ª VARA CIVEL DE BELEM
Processo: 0003426-20.2002.814.0301
Cod. SAP: 2002-1.003922.1
Documento: 2002.00025211-94 (Tipo de Documento: PROCESSO)
Tramitação: 10920 - VISTAS AO ADVOGADO
Observação: VISTA A DRA. CAMILA TSCHA ARRAIS - OAB/PA 12098, CPF 662.126342-20, TEL: 32138700; 8208 4428
Assunto: NÃO INFORMADO
Classificação: *Processo Cautelar*
Partes: ADVOGADO: IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO: MARTA VINAGRE BEMBOM
RÉU: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

Data de Remessa: 12/07/2010 13:41
Nº Dias Tramitado: 1225 dia(s)

Assinatura: _____

Total tipo 1
Total de Registros: 1





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

28/1

Belé
 m,
 18
 de
 nove
 mbr
 o de
 201
 3

 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Secretaria de Informática
 Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Sintético de Remessa de Processo Período: 01/01/2013 à 14/11/2013

Comarca: BELÉM
 Origem: SECRETARIA DA 15ª VARA CIVEL DE BELEM
 Destino: CENTRAL DE MANDADOS CIVEL DE BELEM
 Tipo Transmissão: MANDADO(S) A CENTRAL

Ang
 elin
 a
 Moura
 da
 Rocha
 Dire
 tor
 de
 Secr
 etari
 a,
 em
 exer
 cíci
 o

<u>Data Trâmite</u>	<u>Quantidade</u>
02/09/2013	2
14/08/2013	1
16/10/2013	4
07/11/2013	18
22/10/2013	6
10/10/2013	1
18/09/2013	1
15/10/2013	7
07/08/2013	1
01/10/2013	3
20/08/2013	1
23/10/2013	2
30/10/2013	7
11/11/2013	10
24/10/2013	7
01/11/2013	10

Total Tipo Transmissão: 81
 Total Destino: 81

Total Geral: 81



39/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL

13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2013.6.012918-0
DATA... : 19/11/2013
CLASSE : RELATORIO
DESTINO: CORREGEDOR SILVIO CESAR DOS SANTOS MARI



PORTARIA : 005/2013 - CJRMB

OFÍCIO : 133/2013 – CJRMB

PERÍODO: 12 a 14.11.2013

JUIZ CORREGEDOR: EXMO. DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

FISCAL DE ARRECADAÇÃO: ANDRE SERPA



1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Foi realizada a fiscalização da arrecadação judicial nos procedimentos adotados para o recolhimento das custas judiciais na 13ª Vara Cível do Município de Belém, focalizando-se na Secretaria e fornecendo subsídios à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Ressalte-se que o Fórum de Belém possui Unidade de Arrecadação Judiciária, sendo esta responsável pela emissão das custas judiciais através do Sistema LIBRA – Módulo de Arrecadação, que opera *online* e utiliza boletos bancários informatizados.

O magistrado em exercício na 13ª Vara Cível é o Exmo. Dr. Francisco Danil Brandão Alcântara São servidores lotados na Secretaria: Diretora de Secretaria em exercício – Angelina Moura da Rocha; Analista Judiciária: Fabiana Ribeiro; Orlandino Neto; Renata Castelo Branco; Auxiliares Judiciários: Fabrício Silva; Midas Coelho;

Na sequência, avaliou-se a tramitação processual em relação à cobrança das custas iniciais através da juntada dos boletos bancários pagos e das contas dos processos. Logo após, foi analisada a emissão e o controle dos pagamentos das custas intermediárias e finais.

Por fim, apontam-se conclusões e são sugeridas orientações para o aperfeiçoamento da execução dos procedimentos do recolhimento das custas judiciais nas Secretarias em análise a fim de incrementar a arrecadação das Varas, o que contribuirá para o alcance da meta do Planejamento Estratégico 2010/2014 de *“Aumentar a arrecadação do FRJ em 60%, sendo 10% no primeiro ano, 11% no segundo ano, 12% no terceiro ano, 13% no quarto ano e 14% no quinto ano”*.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Fiscalização dos procedimentos fundamentou-se no Código de Processo Civil, no que era aplicável, e nos Provimentos: 005/2002, 006/2006, 009/2008 e 010/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do TJE/PA.

3. UNIDADES FISCALIZADAS

3.1. UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – UNAJ

O chefe da Unidade é o servidor Haroldo Azevedo Rodrigues. Destaca-se que a Portaria de n.º. 0504/2010-GP, que dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária nas diversas Comarcas do Estado, em seu artigo 1º estabelece que a UNAJ deverá funcionar em ambiente físico desmembrado de qualquer outro setor da organização do Fórum cujas atividades lhes sejam estranhas, bem como a vedação de acúmulo da função de Chefia da unidade. Nesse sentido, constatou-se que a UNAJ possui sala própria, computadores e impressora



[Handwritten signature]

próprios, e, são servidores lotados na unidade: Everton Araújo, Ivanice Medeiros, Keyla Costa, Paulo Barreto e Vânia Costa,

No que tange a exposição da tabela de custas em lugar de fácil acesso aos usuários da Justiça, observou-se que essa estava à disposição no quadro de avisos da UNAJ.

3.2. SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL

O acervo processual em tramitação na Secretaria totaliza aproximadamente 3.112 (três mil cento e doze) processos no Sistema Libra e 3.835 (três mil oitocentos e trinta e cinco) pela contagem física de acordo com o informado pela Diretora, com base no relatório de informações da Secretaria. Insta salientar que durante os trabalhos foram analisados 150 (cento e cinquenta) processos que tramitam nas seguintes situações: custas não emitidas, custas pagas e com benefício da justiça gratuita deferido para o autor. Destaca-se que a 13ª Cível possui competência para processar e julgar feitos Cíveis, Comércio, Recuperação Judicial e Falência.

Com base na análise dos processos, obteve-se um total de 49 (quarenta e nove) amostras das seguintes classes de ação:

- Busca e Apreensão
- Ação Revisional de Contrato
- Consignação em Pagamento
- Reintegração / Manutenção
- Embargos à Execução
- Carta Precatória

Na Secretaria constatou-se que o procedimento de certificar os processos pendentes de pagamento das custas em fase de arquivamento para fins de inscrição em Dívida Ativa, não vinha sendo praticado de acordo com o Provimento nº 005/2002-CGJ.

Custas Iniciais

São custas emitidas antecipadamente, no momento da propositura da ação no Poder Judiciário.

Desta forma, observou-se que a 13ª Vara Cível adota o procedimento de primeiramente emitir as custas e somente após o pagamento do boleto bancário a petição inicial é distribuída na Secretaria.

Nos processos analisados não foram percebidas irregularidades. As custas foram emitidas e pagas no vencimento, antes de serem distribuídas.



[Handwritten signature]

42

Custas Intermediárias

Originam-se nos atos praticados no decorrer do processo, a partir da citação inicial até a prolação da sentença.

Destaca-se que foram constatados 02 (dois) processos com custas não emitidas. Nos demais analisados, verificou-se que às custas são emitidas corretamente, no momento que antecede a prática do ato.

Custas Finais

No que se refere às custas finais, o art. 4º, parágrafo 10 do Provimento 005/2002 – CGJ assim dispõe:

Art. 4º § 10 - A conta de custas finais pendente será feita pela UNAJ, em todos os processos antes da sentença que o encerra, em formulário denominado "Conta do Processo".

Quanto ao momento do cálculo da finalização das custas processuais, constatou-se que os processos são enviados à UNAJ em sua maioria antes da prolação da sentença, momento em que são cobrados todos os atos praticados no andamento do feito e que não foram recolhidos.

Carta Precatória

São custas referentes à expedição e a inicial de Carta Precatória para cumprimento, cobradas antecipadamente tanto no juízo deprecante, como juízo deprecado.

Verificou-se que os servidores da secretaria observam corretamente os procedimentos e formas de recolhimento da Carta Precatória.

Defensoria ou Benefício da Assistência Judiciária.

Art. 4º, da Lei 1.060/50 diz que à concessão dos benefícios da gratuidade judicial basta a simples afirmação da parte de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio e de sua família.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, aproximadamente 30% dos processos tramitam sob o benefício da justiça gratuita. Esta situação pôde ser constatada no decorrer das análises realizadas nos feitos que tramitam na 13ª Vara de Família da Capital.



13

Inscrição na Dívida Ativa

Com relação a este tipo de procedimento (Manual de Rotinas, capítulo 01 Das Custas Judiciais, 1.5. Proc. Inscrição Dívida Ativa), Observou-se na secretaria, que não há rotina de inscrição em Dívida Ativa. Foram coletados como amostragem 09 (nove) processos arquivados com custas pendentes de pagamento sem o correto procedimento de inscrição, contrariando expressamente o disposto no art. 11 do Provimento de custas deste Poder Judiciário, o qual estabelece que:

“Os autos findos não podem ser arquivados sem que o Diretor de Secretaria certifique estejam integralmente pagas as custas, as despesas e a taxa judiciária devidas ou, em caso contrário, sem que faça extrair certidão para fins de inscrição como dívida ativa, quando se tratar de receita do Estado.”

Orientou-se para que decorrido o prazo de trinta dias e não sendo observado o pagamento voluntário das custas, deve-se proceder a rotina de inscrição em Dívida Ativa.



[Handwritten signature]

KS

10 – Nos processos antigos, com custas em aberto, diante a inexistência de dados das partes, providenciar a intimação do representante legal para a indicação dos mesmos, por meio do Diário de Justiça, e depois oficial à SEFA solicitando a inscrição do débito em Dívida Ativa. Não havendo a indicação dos dados da parte devedora, e, por conseguinte, a não inscrição em dívida ativa pela SEFA, realizar a certificação do fato no processo e encaminhar para o conhecimento do Juiz do feito para que os autos possam ser arquivados. Destaca-se que nessa situação a Secretaria deverá adotar um controle.

Belém, 14 de novembro de 2013.

AS
André Luiz Cordovil Serpa
Fiscal de Arrecadação Judicial

Recebidas por:
Em: 11/11 /2013.

Angelino
Bel: **Angelino Moura da Rocha**
Mat.: 5670-7

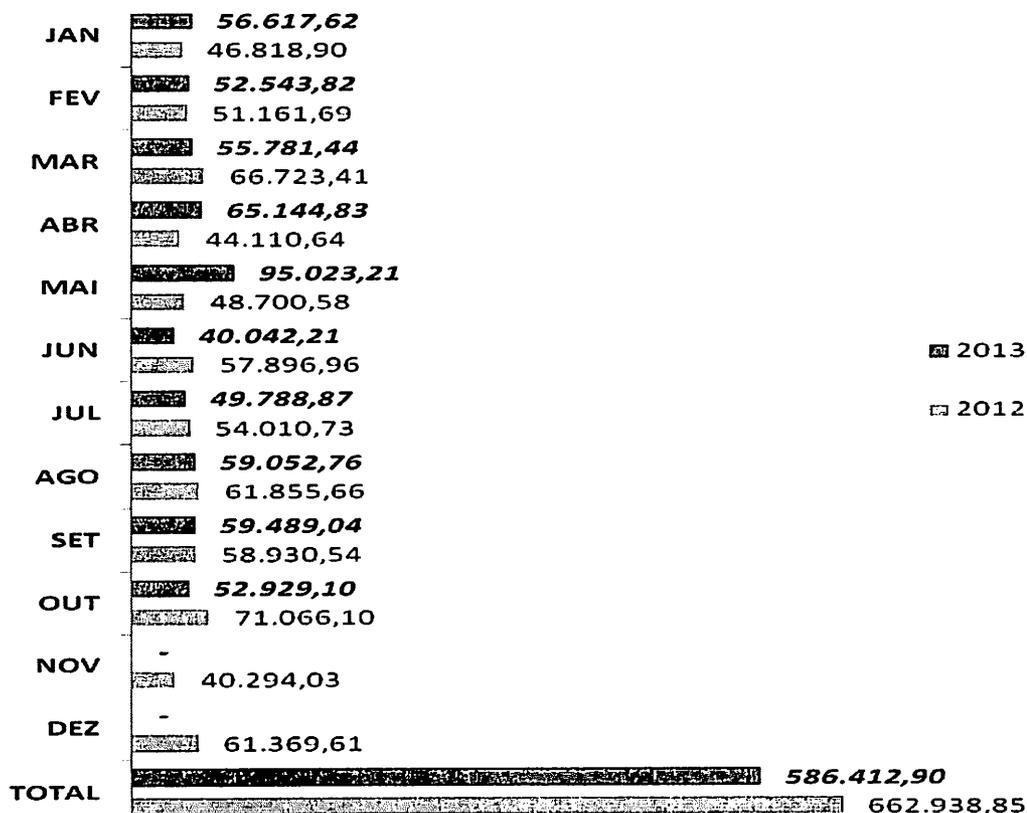


5. CONCLUSÃO

Diante a fiscalização realizada na Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital, por meio da análise dos processos in loco. Destaca-se que em sua maioria, as custas pendentes de pagamento nos processos são intimadas pelo Diário de Justiça, o que reflete na arrecadação da Vara. Desta forma, para uma maior eficiência neste tipo de procedimento, orientou-se também, que o responsável pela quitação da custa poderia ser intimado via postal (AR), antes do arquivamento.

Em relação às custas iniciais e intermediárias, verificou-se que os procedimentos de emissão estão de acordo com art. 10 do provimento 05/2002-CGJ, que por sua vez, estabelece que os feitos de competência originária do primeiro grau são pagas antecipadamente.

13ª Vara Cível
Evolução da Arrecadação Judicial - 2012 / 2013(outubro)
 (Custas - 2012/2013)
 valores em R\$

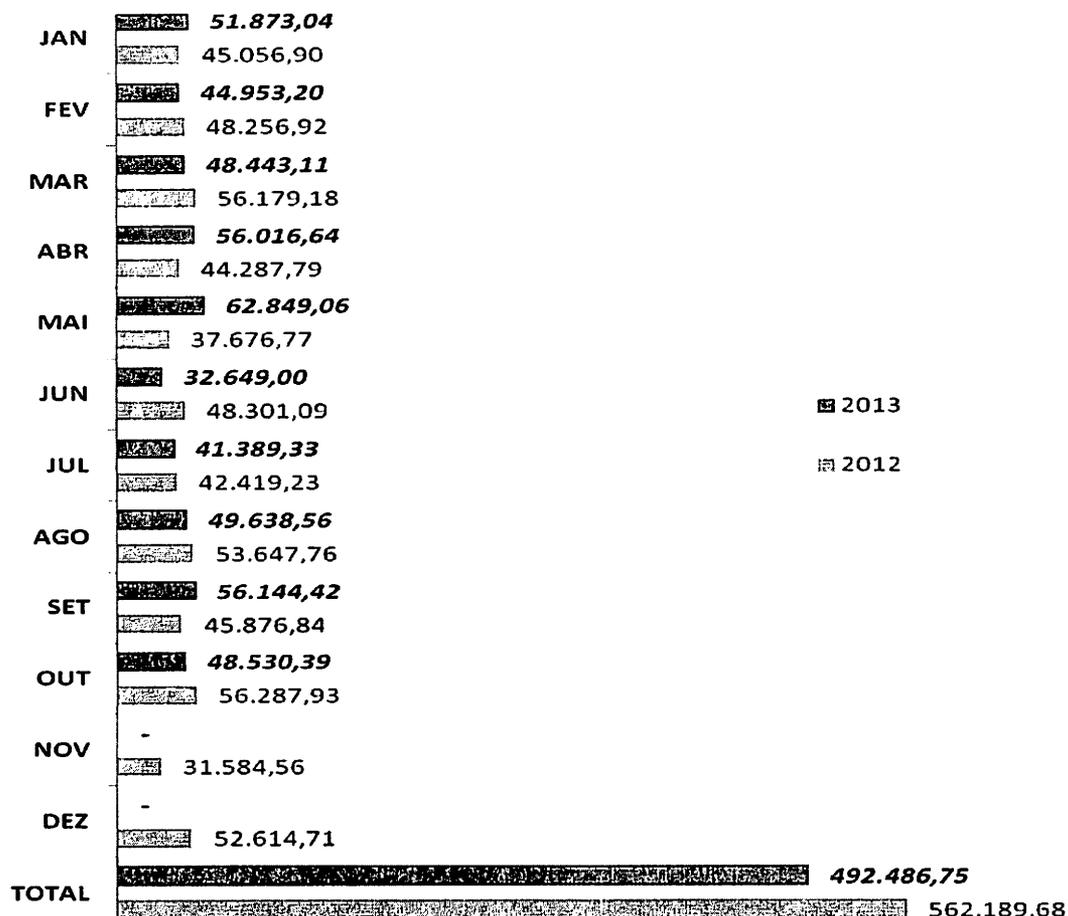


Ao avaliar o desempenho da arrecadação judicial da 13ª Vara Cível da Capital no biênio 2012/2013, observa-se que mensalmente não houve alterações relevantes na arrecadação atual e a média permanece constante com pequenas variações mensais positivas neste último ano, tendendo a superar montante total de 2012.



47

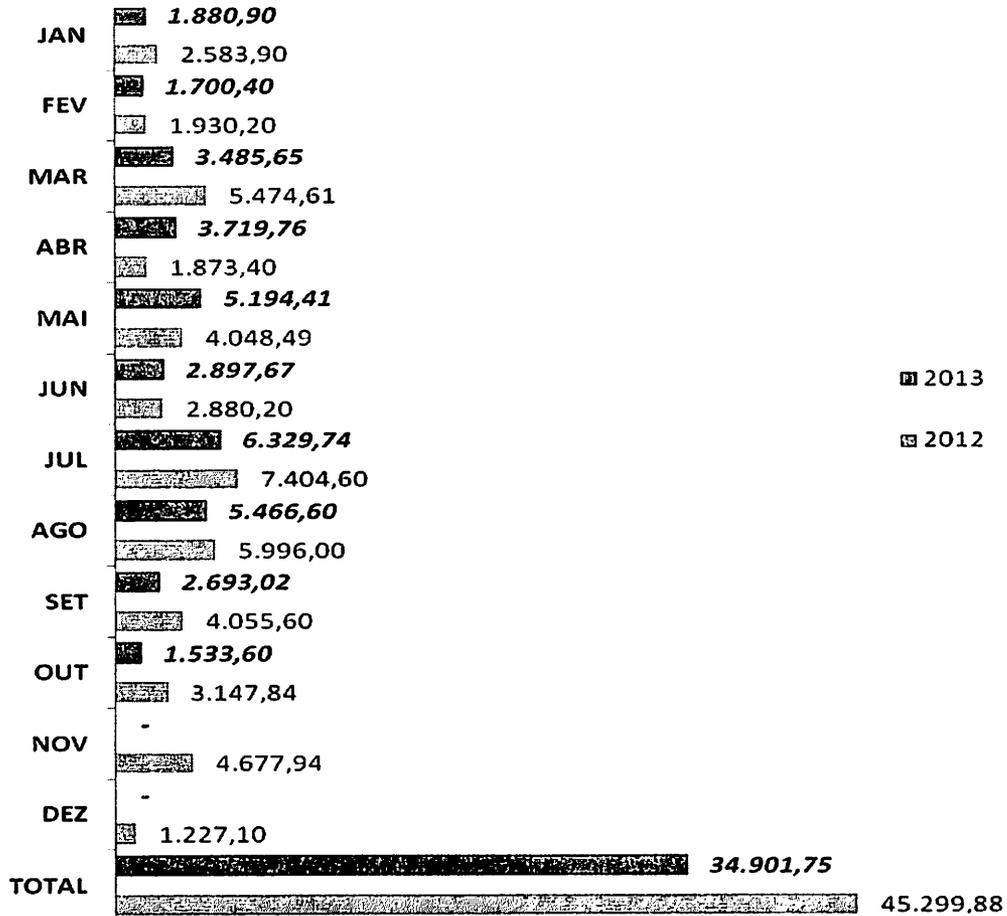
13ª Vara Cível
Evolução da Arrecadação Judicial - 2012 / 2013(outubro)
(Custas Iniciais)
valores em R\$



A custa inicial é a mais recorrente dentre os demais tipos de custa na Vara. Ao comparar as custas iniciais no mesmo período de 2012 e 2013, observa-se que a média mensal da arrecadação deste tipo de custa, vem se mantendo constante sem relevantes alterações tanto para mais quanto para menos.



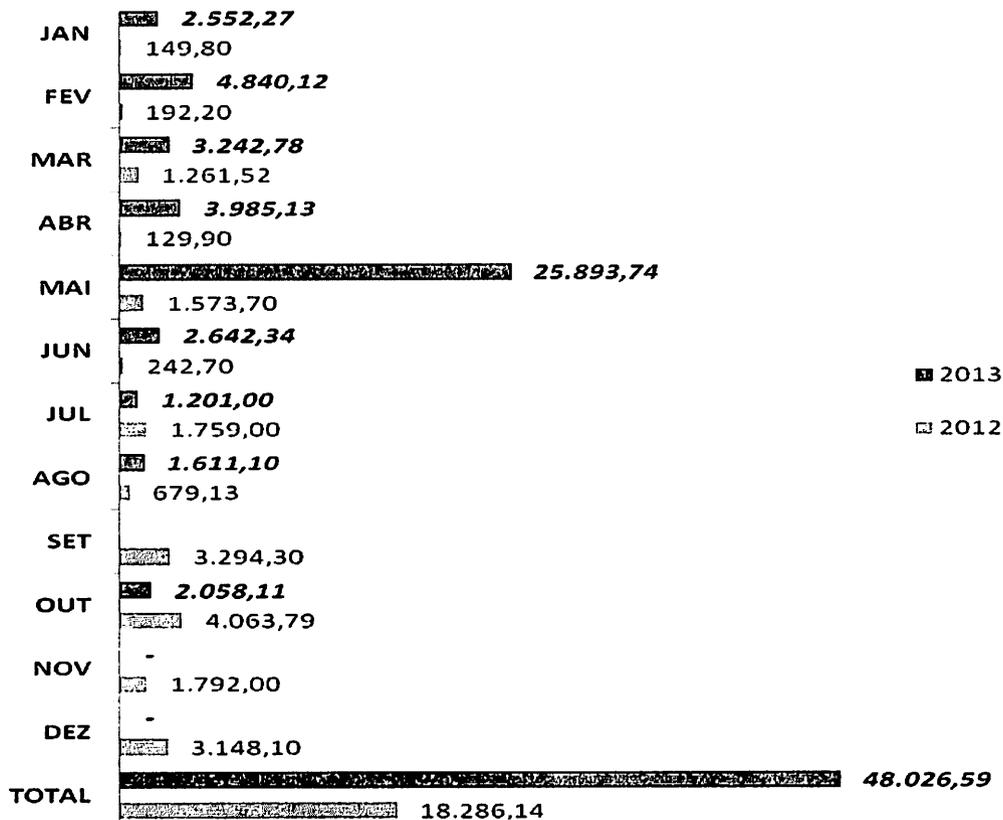
13ª Vara Cível
Evolução da Arrecadação Judicial - 2012 / 2013(outubro)
(Custas Intermediárias)
valores em R\$



Analisando-se a comparação do desempenho das custas intermediárias no mesmo período do biênio 2012/2013, percebe-se que aparentemente há uma arrecadação com valores mensais muito parecidos, todavia constata-se uma diminuição na média arrecadada no ano de 2013.

49

13ª Vara Cível
Evolução da Arrecadação Judicial - 2012 / 2013(outubro)
(Custas Finais)
valores em R\$



Observando-se o gráfico nota-se um aumento considerável na média mensal de 2013 em relação a 2012, destacando-se os meses de maio com uma arrecadação bem acima da média dos demais meses e setembro de 2013, que não houve registro de valor arrecadado.

[Handwritten signature]

59/

Evolução da Arrecadação das Varas Cíveis da Comarca de Belém
Janeiro a Dezembro de 2012 - Total arrecadado por Vara Cível
valores em R\$

5ª Vara Cível - 1ª	763.863,51
11ª Vara Cível - 2ª	713.766,61
10ª Vara Cível - 3ª	693.145,08
12ª Vara Cível - 4ª	687.211,30
8ª Vara Cível - 5ª	677.498,67
9ª Vara Cível - 6ª	673.406,21
7ª Vara Cível - 7ª	669.116,13
2ª Vara Cível - 8ª	664.464,85
13ª Vara Cível - 9ª	662.938,85
1ª Vara Cível - 10ª	655.762,89
4ª Vara Cível - 11ª	627.830,36
3ª Vara Cível - 12ª	603.048,15
6ª Vara Cível - 13ª	236.147,97
14ª Vara Cível - 14ª	17.673,00

Evolução da Arrecadação das Varas Cíveis da Comarca de Belém
Janeiro a Outubro de 2013 - Total arrecadado por Vara Cível
valores em R\$

10ª Vara Cível - 1ª	657.061,76
1ª Vara Cível - 2ª	625.582,27
5ª Vara Cível - 3ª	625.305,14
12ª Vara Cível - 4ª	618.471,34
3ª Vara Cível - 5ª	612.731,04
7ª Vara Cível - 6ª	609.572,24
11ª Vara Cível - 7ª	591.237,07
9ª Vara Cível - 8ª	589.410,89
13ª Vara Cível - 9ª	586.412,90
4ª Vara Cível - 10ª	570.931,29
8ª Vara Cível - 11ª	553.155,75
2ª Vara Cível - 12ª	547.011,95
6ª Vara Cível - 13ª	191.539,09
14ª Vara Cível - 14ª	28.055,50

Ao comparar os rankings de 2012/2013 das Varas Cíveis da Comarca de Belém tendo como foco a 13ª vara cível, observa-se que apesar do aumento da média mensal arrecadada, não houve alteração de posição desta Vara, permanecendo na 9ª colocação entre as varas cíveis.




51

Enfim, durante a fiscalização foram repassadas instruções acerca dos procedimentos à emissão das custas judiciais, relacionados a inscrição na Dívida Ativa e recomendações para que seja observado o disposto na Legislação da Arrecadação Judicial, a fim de alcançar melhores e estáveis resultados no recolhimento das custas.

Belém, 19 de novembro de 2013.



Andre Serpa
Fiscal de Arrecadação



52

PROCESSOS ANALISADOS (AMOSTRAGEM):

13ª Vara Cível da Capital

CUSTAS INICIAIS	
CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	0054670-11.2011.8140301
CLASSE	EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nº BOLETO	2011070602
2	
PROCESSO	0000014-70.2012.814.0301
CLASSE	BUSCA E APREENSÃO
Nº BOLETO	2011073836
3	
PROCESSO	0051370-07.2012.8140301
CLASSE	BUSCA E APREENSÃO
Nº BOLETO	2012060468
4	
PROCESSO	0021363-32.2012.8140301
CLASSE	AÇÃO DE COBRANÇA
Nº BOLETO PAGO	2012015169
5	
PROCESSO	0024671-42.2013.8140301
CLASSE	BUSCA E APREENSÃO
Nº BOLETO	2013029906
CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	
CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	0017068-49.2012.8140301
Nº BOLETO	2012041518
2	
PROCESSO	0018850-57.2013.814.0301
Nº BOLETO	2013042642
3	
PROCESSO	0003705-58.2013.8140301
Nº BOLETO	2013013820
4	
PROCESSO	0037947-14.2011.8140301
Nº BOLETO	2012060014
5	
PROCESSO	0035355-66.2008.8140301
Nº BOLETO	2009079691

[Handwritten signature]



37/

CUSTAS NÃO EMITIDAS	
1	
PROCESSO	0059722-85.20118140301
OBSERVAÇÃO	AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARTE NÃO INTIMADA
2	
PROCESSO	0016716-57.2013.8140301
OBSERVAÇÃO	MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
CUSTAS FINAIS	
CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	0005610-69.2007.8140301
CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	0035839-16.2010.8140301
BOLETO	2013065636
OBSERVAÇÃO	SENTENÇA DIA 12.07.2013 / INTIMADO DIA 17.09.2013
2	
PROCESSO	0013606-84.2012.8140301
BOLETO	2013029634
OBSERVAÇÃO	SENTENÇA DIA 25.01.2013 NÃO FOI OBSERVADO A INTIMAÇÃO DA PARTE
CARTA PRECATÓRIA	
CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	00226110220108140301
BOLETO	2012012544
2	
PROCESSO	000312264720128140301
BOLETO	2013040045
3	
PROCESSO	0025494-40.2010.8140301
BOLETO	2013031529
CUSTAS NÃO EMITIDAS	
1	
PROCESSO	0047523-94.2012.8140301
OBSERVAÇÃO	REQUERENTE: Banco Itaucard S/A
JUSTIÇA GRATUITA	
DEFERIDO	
1	
PROCESSO	0020034-82.2012.8140301
2	
PROCESSO	0018478-45.2012.8140301
3	
PROCESSO	0033072-64.2012.814.0301
4	
PROCESSO	0035990-07.2013.8140301



[Handwritten signature]

5/1

5	
PROCESSO	0000954-35.2012.8140301
6	
PROCESSO	0045931-15.2012.8140301
7	
PROCESSO	0010930-34.2011.8140301
8	
PROCESSO	0030445-24.2011.8140301
9	
PROCESSO	0028883-77.2011.814.0301
10	
PROCESSO	0052714-57.2011.8140301
11	
PROCESSO	0058369-73.2012.8140301
OBSERVAÇÃO	CARTA PRECATÓRIO RECEBIDA

DÍVIDA ATIVA

NÃO INSCRITOS

1	
PROCESSO	0015127-56.2009.8140301
BOLETO	2010090211
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
2	
PROCESSO	0012532-93.1998.8140301
BOLETO	2013007467
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
3	
PROCESSO	0057718-75.2011.8140301
BOLETO	2013006914
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
4	
PROCESSO	0010041-90.1996.8140301
BOLETO	2013005579
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
5	
PROCESSO	0032459-44.2012.8140301
BOLETO	2013052510
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
6	
PROCESSO	0023361-27.2005.8140301
BOLETO	2013019212
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
7	
PROCESSO	0022679-50.2010.8140301
BOLETO	2013017904
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA

[Handwritten signature]



55/

8	
PROCESSO	0058202-90.2011.8140301
BOLETO	2012025529
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
9	
PROCESSO	0058218-44.2011.8140301
BOLETO	2012024101
OBSERVAÇÃO	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA

PROCESSOS COM CUSTAS FINAIS EMITIDAS EM ABERTO - 2012

PROCESSO	BOLETO	VALOR	INTIMAÇÃO	SENTENÇA	SITUAÇÃO
0019932-60.2012.8140301	2012047825	621,03	24/09/2012	02/07/2012	Processo não inscrito em Dívida Ativa
0031778-74.2012.8140301	2012060127	1.332,50	19/09/2012	10/09/2012	Processo não inscrito em Dívida Ativa
002377-86.2012.8140301	2012051108	176,10	24/10/2012	10/07/2012	Processo não inscrito em Dívida Ativa
0020180-26.2012.8140301	2012045801	1.332,50	18/07/2012	03/07/2012	Processo não inscrito em Dívida Ativa
0001675-37.1997.814.0301	2012048027	1.816,30	-	-	Não foi observada a intimação
0024524-50.2012.8140301	2012045637	1.332,50	17/09/2012	05/07/2012	Processo não inscrito em Dívida Ativa

PROCESSOS COM CUSTAS FINAIS EMITIDAS EM ABERTO - 2013

PROCESSO	BOLETO	VALOR	INTIMAÇÃO	SENTENÇA	SITUAÇÃO
0021535-47.2010.8140301	2103065748	392,59	12/09/2013	15/07/2013	Processo não inscrito em Dívida Ativa
0045749-63.2011.8140301	2013035403	630,17	-	09/05/2012	Não foi observada a intimação, processo suspenso.
0008411-21.2012.8140301	2013053061	1.489,60	-	04/07/2013	Não foi observada a intimação
0031628-30.2011.8140301	2013078921	554,70	07/10/2013	07/10/2013	Aguardando pagamento da custa emitida dia 23/10/2013
0036388-84.2010.8140301	2013020852	185,60	-	-	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
0008903-36.1995.8140301	2013020855	1.373,70	-	-	Não foi observada a intimação
0003209-29.2013.8140301	2013022328	533,00	-	-	Não foi observada a intimação
0010176-21.2011.8140301	2013019389	1.480,20	23/04/2013	30/05/2011	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
0003522-17.1997.8140301	2013019469	453,90	-	05/03/2012	ARQUIVADO E NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ARIVA
0013320-09.2012.8140301	2013029618	1.470,80	-	-	Não foi observada a intimação
0025144-62.2012.8140301	2013024282	1.374,90	-	-	Não foi observada a intimação

[Handwritten signature]



14/5/

PROCESSOS COM CUSTAS INTERMEDIÁRIAS EMITIDAS EM ABERTO - 2012

PROCESSO	BOLETO	VALOR	INTIMAÇÃO	SENTENÇA	SITUAÇÃO
0035443-98.2012.8140301				21/03/2013	Processo ainda não foi enviado á Unaj p/ calculo de custas finais.
0021478-53.2012.8140301					Em andamento
0051489-65.2012.8140301	2012072629	42,40		16/07/2013	Processo ainda não foi enviado á Unaj p/ calculo de custas finais.
0034279-98.814.0301	2012069100	240,01	03/10/2012		Em andamento
0029001-19.2012.8140301	2012058810	42,40			Processo ainda não foi enviado á Unaj p/ calculo de custas finais.

PROCESSOS COM CUSTAS INTERMEDIÁRIAS EMITIDAS EM ABERTO - 2013

PROCESSO	BOLETO	VALOR	INTIMAÇÃO	SENTENÇA	SITUAÇÃO
0026868-04.2012.8140301	2013022842	51,80	19/04/013	-	Em andamento
0056158-64.2012.8140301	2013045918	944,17	-	-	Não foi observada a intimação
00243382120118140301	2013031779	42,40	-	-	Processo ainda não foi enviado á Unaj p/ calculo de custas finais conf. Certidão de ato ordinatório nº 20130110539952 / 29.04.2013
0028404-16.2013.8140301	2013062600	899,92	26/08/2013	-	Em andamento
00375412220138140301	2013069998	1.090,30	-	-	Não foi observada a intimação

Em anexo o documento:

- Ranking das Melhores Arrecadações de Custas Judiciais.



25/

ANEXO




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - OUTUBRO/2013

POSIÇÃO	COMARCA	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro -> Outubro	Varição em %
1º	BELÉM	967.679,15	878.490,02	998.848,42	1.255.078,10	1.184.377,94	910.525,79	1.067.494,39	1.165.672,53	1.278.055,06	1.315.839,28	11.022.060,68	Aumento	2,96%
2º	ANANINDEUA	204.847,07	164.798,57	179.045,78	213.359,04	277.253,12	192.680,65	207.099,25	191.455,93	226.948,32	275.526,17	2.133.013,90	Aumento	21,40%
3º	MARABÁ	133.432,46	88.155,31	194.098,21	143.609,13	137.829,26	146.559,29	131.602,01	192.859,92	165.636,32	163.804,96	1.497.586,87	Queda	-1,11%
4º	SANTARÉM	93.185,16	85.540,35	105.394,85	120.258,23	92.154,67	103.741,33	116.936,27	94.559,72	115.676,23	107.146,76	1.034.593,57	Queda	-7,37%
5º	PARAUAPEBAS	75.262,99	74.496,08	142.567,34	106.290,06	97.309,38	108.262,82	106.517,74	82.301,65	96.719,75	126.124,07	1.015.851,88	Aumento	30,40%
6º	CASTANHAL	64.476,09	57.094,32	59.619,39	86.852,94	67.109,09	62.059,29	88.431,19	80.440,05	103.486,34	95.352,76	764.921,46	Queda	-7,86%
7º	REDEÇÃO	47.928,09	44.664,19	44.004,80	49.516,43	59.707,60	49.072,90	75.560,17	82.237,32	66.515,24	88.509,23	607.715,97	Aumento	33,07%
8º	ALTAMIRA	27.620,35	36.737,97	38.223,74	55.286,13	60.899,91	34.750,78	68.795,57	44.725,30	91.871,09	51.144,56	510.055,40	Queda	-44,33%
9º	PARAGOMINAS	19.506,60	28.358,07	50.011,54	54.326,34	55.294,05	56.232,98	53.936,62	40.775,10	59.765,49	41.622,38	459.829,17	Queda	-30,36%
10º	ICOARACI	34.661,51	18.039,41	26.621,54	53.038,28	43.485,71	30.673,60	32.287,05	26.717,06	31.408,65	53.603,18	350.535,99	Aumento	70,66%
11º	NOVO PROGRESSO	14.711,90	36.688,42	9.088,07	28.976,49	33.198,62	18.074,92	8.726,19	88.416,67	53.349,60	35.217,04	326.447,92	Queda	-33,99%
12º	ITAITUBA	25.372,24	12.854,33	23.306,24	24.098,93	42.315,16	32.275,71	33.028,71	34.695,15	42.262,84	41.753,01	320.962,32	Queda	-1,21%
13º	MARITUBA	20.570,38	24.184,11	37.407,58	40.133,60	26.469,19	25.629,14	34.175,80	38.709,51	41.032,29	25.609,30	313.920,90	Queda	-37,59%
14º	TUCURUI	24.169,85	34.593,27	22.025,23	29.521,20	26.564,79	31.325,13	20.918,29	31.259,35	41.734,17	32.787,12	294.898,40	Queda	-21,44%
15º	XINGUARA	23.040,34	15.166,64	45.014,59	29.359,34	21.953,62	28.631,08	26.363,70	18.198,57	44.722,42	279.818,18	279.818,18	Aumento	63,41%
16º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	13.346,67	23.853,56	17.087,31	23.569,20	35.530,30	23.776,10	30.311,96	16.866,47	22.194,51	27.369,85	233.905,93	Aumento	23,32%
17º	URUARA	2.854,10	4.850,29	11.092,10	7.025,96	13.406,20	11.842,89	11.333,93	125.024,50	12.234,25	18.957,69	218.621,91	Aumento	54,96%
18º	ABAEETUBA	11.447,34	15.244,48	15.558,32	23.275,26	30.329,28	23.468,28	20.014,04	21.163,36	24.963,31	32.680,88	218.144,55	Aumento	30,92%
19º	BENEVIDES	12.578,91	16.707,91	13.875,47	22.247,45	25.143,72	14.669,77	24.718,63	18.093,69	30.324,53	39.321,77	217.681,85	Aumento	29,67%
20º	CAPANEMA	11.170,56	15.369,59	21.018,38	17.686,62	19.123,89	27.240,24	21.512,04	32.345,88	24.651,99	23.231,63	213.350,82	Queda	-5,76%
21º	BARCARENA	17.414,91	19.038,29	23.167,44	15.548,23	13.979,64	11.910,39	21.731,18	19.136,28	17.720,13	32.629,39	192.275,88	Aumento	70,51%
22º	SÃO FÉLIX DO XINGU	13.915,97	8.049,00	8.999,45	20.759,53	18.250,92	10.895,93	22.807,69	13.188,10	11.343,61	31.869,57	160.079,77	Aumento	180,95%
23º	BRAGANÇA	12.807,35	17.264,68	14.747,68	15.533,46	18.993,71	6.738,96	8.680,58	13.149,22	17.114,44	30.968,09	155.998,17	Aumento	80,95%
24º	SANTA IZABEL DO PARÁ	17.091,91	10.252,86	10.601,79	13.487,51	14.537,95	14.537,95	19.202,98	7.225,21	14.068,26	16.982,05	145.063,97	Aumento	20,71%
25º	BREVES	8.721,17	7.565,36	15.813,02	8.708,33	12.849,22	9.374,20	15.252,52	15.242,32	10.185,20	36.650,24	140.361,58	Aumento	259,84%
26º	RIO MARIA	8.284,67	9.700,97	34.687,05	7.292,00	9.336,10	8.821,06	6.723,10	8.123,34	6.171,54	38.057,81	137.197,64	Aumento	516,67%
27º	DOM ELISEU	10.798,60	8.173,96	10.834,13	25.016,71	14.338,11	13.496,63	17.196,63	8.828,74	11.160,99	15.653,06	135.497,36	Aumento	40,25%
28º	CANAÃ DOS CARAJÁS	9.426,35	6.638,93	9.959,93	16.208,26	10.549,49	15.088,46	20.108,95	9.555,49	17.796,84	18.492,38	133.825,08	Aumento	3,91%
29º	RODON DO PARÁ	9.859,32	10.885,37	11.994,90	9.159,59	13.188,54	20.304,91	11.557,12	14.197,82	15.723,89	14.708,10	131.579,56	Queda	-6,46%
30º	TUCUMÃ	10.070,30	6.912,70	10.319,89	10.319,89	10.368,81	11.570,15	10.368,81	9.151,62	16.031,36	25.920,77	129.617,92	Queda	-38,77%
31º	TAILÂNDIA	15.782,87	6.762,66	5.918,03	8.811,62	12.968,22	14.363,04	20.497,08	11.512,76	13.361,09	19.027,35	129.004,72	Aumento	42,41%
32º	NOVO REPARTIMENTO	13.813,93	14.884,20	18.268,60	7.669,81	9.146,00	19.861,30	4.813,78	14.876,58	16.620,23	7.960,42	127.914,85	Queda	-52,10%
33º	TOMÉ AÇU	6.481,25	6.257,06	3.313,60	5.549,30	14.435,39	10.162,59	13.025,15	35.857,90	7.685,20	17.320,81	120.088,25	Aumento	125,38%
34º	JACUNDA	3.413,46	2.236,83	6.675,97	16.349,91	13.314,03	10.457,00	6.510,97	19.228,87	21.369,18	16.340,44	115.896,66	Queda	-23,53%
35º	CURIONÓPOLIS	9.582,94	7.621,95	4.836,60	16.724,67	6.740,50	10.794,77	10.197,76	6.923,35	16.153,24	23.486,78	113.062,56	Aumento	45,40%
36º	ALMERIM	2.113,38	2.827,60	4.053,74	4.889,80	2.693,95	17.927,22	4.262,95	23.994,23	21.656,90	23.411,00	107.830,77	Aumento	8,10%
37º	SANTANA DO ARAGUAIA	11.965,69	9.985,90	4.403,70	2.996,51	10.617,27	14.591,49	10.932,08	68.187,38	10.820,18	7.187,20	105.687,40	Queda	-33,58%
38º	ITUPIRANGA	6.635,76	5.500,17	19.543,09	7.735,48	5.714,84	5.852,49	9.163,50	9.514,01	14.799,74	14.936,99	99.396,07	Aumento	0,93%
39º	CAMETÁ	4.330,21	5.461,06	6.776,45	11.995,65	10.668,76	7.378,89	6.246,38	12.332,39	16.177,73	17.717,99	99.085,51	Aumento	9,52%
40º	BREU BRANCO	3.339,90	2.853,15	3.473,25	12.018,36	4.699,60	9.605,10	8.499,56	9.424,40	13.329,92	18.021,20	85.264,44	Aumento	35,19%
41º	OURILÂNDIA DO NORTE	6.263,59	5.212,06	5.247,80	7.735,31	8.036,42	3.201,14	11.647,65	8.601,78	14.443,26	8.220,62	78.609,63	Queda	-43,08%
42º	CAPITÃO POÇO	3.649,43	5.564,56	5.013,74	4.368,90	8.050,36	5.321,70	7.839,79	11.311,06	13.406,19	13.373,29	77.899,02	Queda	-0,25%
43º	PACAJÁ	5.408,90	6.605,44	4.931,57	8.780,16	10.735,47	9.195,60	4.649,53	9.974,89	6.725,88	7.089,68	74.097,12	Aumento	5,41%
44º	MOJU	6.005,34	7.547,26	3.635,80	3.770,91	6.778,46	7.073,16	16.958,00	1.541,78	8.145,89	10.739,45	72.196,05	Aumento	31,84%
45º	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	3.304,20	6.644,80	1.682,99	15.721,99	9.236,26	8.346,72	4.310,71	3.680,40	9.995,55	8.784,90	71.708,52	Queda	-12,11%
46º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5.728,84	6.132,09	4.199,99	7.069,21	5.073,93	7.171,59	5.202,46	13.173,99	9.814,30	7.537,68	71.104,08	Queda	-23,20%
47º	SALINÓPOLIS	4.438,10	714,70	10.460,59	5.398,20	7.084,55	3.873,72	9.261,17	7.985,40	7.656,47	8.467,91	65.340,81	Aumento	10,60%
48º	MONTE ALEGRE	6.677,38	7.999,09	2.448,10	4.852,50	6.799,82	4.541,63	10.512,05	4.929,06	9.041,40	5.800,06	63.601,09	Queda	-35,85%
49º	VIGIA	8.630,91	3.054,51	2.704,30	3.974,90	2.726,78	6.240,26	5.981,18	5.328,55	8.392,46	9.152,22	56.186,07	Aumento	9,05%


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL - OUTUBRO/2013

POSIÇÃO	COMARCA	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	maí/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro -> Outubro	Varição em %
50º	MÃE DO RIO	7.242,91	3.931,26	2.445,94	6.559,71	8.279,00	3.472,27	3.168,25	6.047,91	5.503,10	7.101,61	53.751,96	Aumento	29,05%
51º	ULIANÓPOLIS	1.520,65	3.441,55	3.140,40	5.425,64	9.047,51	8.468,90	8.615,73	5.097,78	2.943,37	1.765,77	49.467,30	Queda	-40,01%
52º	SANTA MARIA DO PARÁ	3.232,40	9.538,27	2.734,06	4.614,00	3.788,41	6.231,94	3.333,30	3.985,10	5.830,20	5.055,40	48.343,08	Queda	-13,29%
53º	ORIXIMINÁ	3.152,20	2.049,10	3.708,69	4.872,77	3.641,54	7.982,70	5.274,78	5.874,49	4.152,56	6.558,71	47.267,54	Aumento	57,94%
54º	ALENQUER	4.697,11	2.805,60	4.360,77	5.707,80	5.606,15	2.908,73	2.854,34	1.735,30	8.368,65	8.108,39	47.152,84	Queda	-3,11%
55º	MEDICILÂNDIA	-	3.573,70	2.990,45	971,23	4.699,36	6.806,64	7.946,95	9.800,08	4.052,90	4.291,00	45.132,31	Aumento	5,87%
56º	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	3.488,08	1.428,40	3.382,70	7.621,67	4.301,06	5.132,93	4.258,04	3.414,60	6.046,20	5.421,15	44.494,83	Queda	-10,34%
57º	GOIANÉSIA DO PARÁ	1.536,24	5.774,44	1.428,40	4.438,40	3.712,31	1.153,87	3.830,25	4.366,00	7.373,36	6.951,99	40.565,26	Queda	-5,71%
58º	CURUÇA	4.692,80	564,20	4.481,40	4.121,60	2.619,51	8.205,30	3.193,80	2.901,77	4.286,00	5.199,61	40.265,99	Aumento	21,32%
59º	JURUTI	5.059,46	1.144,81	2.213,86	4.138,83	3.440,33	343,10	5.208,39	3.414,86	5.769,24	6.901,16	37.634,04	Aumento	19,62%
60º	ÓBIDOS	703,37	6.596,96	1.785,25	5.077,38	3.713,22	2.297,98	4.172,15	3.729,30	2.406,00	5.076,01	35.557,62	Aumento	110,97%
61º	IGARAPÉ-MIRI	826,79	3.069,32	2.482,43	3.207,38	3.983,00	3.546,20	4.069,40	4.881,37	6.784,43	1.143,51	33.993,83	Queda	-83,15%
62º	RURÓPOLIS	1.139,79	1.521,54	1.470,80	2.628,26	4.139,30	4.971,07	1.708,60	10.305,20	1.656,30	4.428,20	33.969,06	Aumento	167,35%
63º	VISEU	693,04	4.112,14	1.428,40	4.431,20	587,55	3.033,67	6.482,43	5.415,50	3.698,42	4.082,50	33.964,85	Aumento	10,38%
64º	SOURÉ	1.983,43	1.021,69	42,40	4.794,10	2.047,90	2.874,99	2.197,47	3.020,80	7.293,48	4.679,20	29.955,46	Queda	-35,84%
65º	AURORA DO PARÁ	2.266,80	2.442,79	4.084,06	4.107,45	1.766,50	1.203,91	6.569,80	856,90	854,20	5.067,26	29.219,67	Aumento	493,22%
66º	BRASIL NOVO	3.779,60	6.450,50	437,42	4.818,70	4.357,85	2.147,00	845,89	1.768,13	1.931,88	2.296,19	28.833,16	Aumento	18,86%
67º	ACARÁ	1.356,30	1.470,70	2.856,80	1.240,00	2.667,49	692,90	967,76	3.511,10	8.100,92	4.615,50	27.479,47	Queda	-43,02%
68º	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	590,28	3.080,35	1.060,50	29,10	4.651,50	4.443,20	5.002,37	192,20	3.246,10	4.708,09	27.003,69	Aumento	45,04%
69º	PORTEL	1.698,00	2.171,21	2.968,30	339,05	7.181,95	2.964,71	1.244,17	2.722,60	1.140,73	3.870,21	26.300,93	Aumento	239,27%
70º	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	725,42	2.841,20	5.863,50	3.154,40	4.600,80	1.823,98	3.123,30	2.181,06	1.869,10	-	26.182,76	Queda	-100,00%
71º	MARAPANIM	1.649,80	2.543,50	4.594,14	4.331,40	358,00	2.341,40	2.037,51	3.539,60	2.165,80	1.766,50	25.327,65	Queda	-18,44%
72º	OURÉM	1.428,40	2.942,05	4.668,50	3.665,48	1.007,72	455,00	2.200,40	4.245,22	2.598,50	1.384,30	24.595,57	Queda	-46,73%
73º	SANTARÉM NOVO	42,40	-	1.766,50	11.151,30	993,52	4.651,40	695,10	862,00	1.502,45	2.299,53	23.984,20	Aumento	53,05%
74º	IGARAPÉ AÇU	2.751,80	3.561,40	1,60	1.837,50	2.008,00	3.213,70	2.504,88	3.225,44	1.038,50	3.483,50	23.626,32	Aumento	235,44%
75º	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2.200,92	333,80	2.265,75	1.584,80	4.219,70	2.043,79	2.481,16	1.802,11	3.883,59	1.086,55	21.882,17	Queda	-72,02%
76º	CONCÓRDIA DO PARÁ	1.857,40	1.889,12	3.370,00	343,10	560,70	2.947,79	1.756,39	3.641,50	3.147,50	2.163,59	21.677,09	Queda	-31,26%
77º	AUGUSTO CORREA	3.213,70	1.681,10	412,92	3.397,80	183,20	5.459,12	1.594,20	2.889,00	1.894,30	636,98	21.362,32	Queda	-66,37%
78º	MOCAJUBA	3.744,71	1.910,90	608,10	1.158,16	2.450,82	2.635,83	672,77	338,10	1.207,00	4.899,08	19.625,47	Aumento	305,89%
79º	SANTA LUZIA DO PARÁ	1.961,98	142,40	540,00	3.803,80	1.980,30	2.402,82	2.066,70	2.770,10	2.337,10	1.138,18	19.143,38	Queda	-51,30%
80º	GARRAFÃO DO NORTE	-	1.766,50	4.135,80	1.151,94	1.692,85	1.762,10	987,30	1.438,63	747,68	4.305,28	17.988,08	Aumento	475,82%
81º	MUANÁ	-	2.432,25	2.374,75	2.751,45	1.428,40	2.235,30	-	2.319,07	42,30	2.300,90	15.884,42	Aumento	5339,48%
82º	NOVA TIMBOTEUA	1.589,80	1.594,20	1.470,80	2.739,90	1.157,75	176,10	-	1.684,40	1.428,40	3.708,80	15.550,15	Aumento	159,65%
83º	PRAINHA	581,50	421,10	1.087,93	391,30	3.750,90	2.657,50	1.801,60	272,00	-	4.128,05	15.091,88	Aumento	#DIV/0!
84º	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	-	399,20	272,00	1.856,80	1.598,00	1.428,40	490,10	3.658,10	3.686,56	1.057,10	14.446,26	Queda	-71,33%
85º	PRIMAVERA	127,20	135,00	7.942,20	1.563,40	2.300,60	295,10	135,00	361,30	841,40	245,00	13.946,20	Queda	-70,88%
86º	SALVATERRA	1.053,74	428,19	1.801,73	2.192,02	51,80	2.493,08	752,49	1.428,40	1.804,10	1.428,40	13.433,95	Queda	-20,82%
87º	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1.784,39	1.555,60	347,87	1.094,36	2.619,50	1.555,60	-	828,95	1.428,40	1.563,40	12.778,07	Aumento	9,45%
88º	PORTO DE MOZ	1.428,40	428,40	495,90	272,00	801,47	1.598,00	878,10	2.416,09	1.851,30	2.124,20	12.293,86	Aumento	14,74%
89º	GURUPÁ	-	816,00	-	1.731,70	479,70	142,20	135,00	1.121,96	4.551,20	1.577,44	10.555,20	Queda	-65,34%
90º	MOSQUEIRO	193,30	-	193,40	156,30	3.079,40	272,00	-	2.700,40	3.375,90	405,20	10.375,90	Queda	-88,00%
91º	TERRA SANTA	262,10	355,10	584,80	2.637,82	499,40	348,39	2.322,10	406,64	685,60	2.196,40	10.298,35	Aumento	220,36%
92º	OEIRAS DO PARÁ	1.910,70	1.636,60	-	1.700,40	3.267,22	-	252,70	-	611,60	177,40	9.556,62	Queda	-70,99%
93º	CURRALINHO	-	-	490,10	84,80	1.048,40	394,05	2.736,60	790,50	469,10	3.523,85	9.537,40	Aumento	1651,19%
94º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	1.671,54	-	-	-	909,53	1.428,40	1.920,72	1.051,99	742,38	1.527,66	9.252,22	Aumento	105,78%
95º	BALÃO	-	682,81	2.122,16	284,40	1.038,84	1.173,69	463,55	2.875,80	374,90	156,40	9.172,55	Queda	-58,28%
96º	ANAJÁS	-	663,20	-	2.302,86	-	-	1.771,50	-	1.504,16	1.567,60	7.809,32	Aumento	4,22%
97º	MARACANÁ	-	1.428,40	-	478,10	276,10	780,03	1.437,80	910,28	403,24	1.829,64	7.543,59	Aumento	353,73%



Posto em: 19/11/2013 às 13:41

2
15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - OUTUBRO/2013

POSIÇÃO	COMARCA	Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	Jun/13	Jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro ->Outubro	Variação em %
98º	BONITO	674,30	1.437,80	-	1.907,39	29,10	719,60	2.118,40	-	29,10	-	6.915,69	Queda	-100,00%
99º	JACAREACANGA	-	-	142,20	-	1.003,40	-	2.280,80	811,20	338,10	1.722,60	6.298,30	Aumento	409,49%
100º	CACHOEIRA DO ARARI	135,00	418,46	1.960,57	-	176,10	1.442,50	-	-	428,11	1.465,60	6.026,34	Aumento	242,34%
101º	BUJARÚ	-	772,00	-	-	90,20	-	1.238,54	1.899,20	1.332,50	343,10	5.675,54	Queda	-74,25%
102º	IRITUIA	-	-	737,30	-	347,18	29,10	1.909,00	1.435,54	42,40	694,30	5.194,82	Aumento	1537,50%
103º	AFUÁ	425,40	-	1.021,85	176,10	333,70	115,80	291,46	-	2.261,70	252,70	4.878,71	Queda	-88,83%
104º	MELGAÇO	402,10	333,70	388,70	218,50	-	483,00	799,43	-	1.480,20	208,20	4.313,83	Queda	-85,93%
105º	CHAVES	609,90	503,89	142,40	135,00	-	-	923,07	932,29	-	642,00	3.888,55	Aumento	-
106º	PEIXE BOI	1.175,90	785,00	338,10	-	-	-	-	682,67	672,90	-	3.654,57	Queda	-100,00%
107º	LIMOEIRO DO AJURU	-	-	-	1.428,40	156,40	-	-	-	1.448,10	427,98	3.460,88	Queda	-70,45%
108º	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	587,15	1.105,70	103,60	-	-	411,34	156,40	411,45	338,10	-	3.113,74	Queda	-100,00%
109º	PONTA DE PEDRAS	71,40	-	989,70	796,40	428,51	-	-	-	135,00	402,81	2.823,82	Aumento	198,38%
110º	FARO	-	-	-	-	-	483,61	-	413,69	-	-	897,30	-	-
POSIÇÃO	TERMO JUDICIÁRIO	Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	Jun/13	Jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro ->Outubro	Variação em %
1º	AVEIRO	-	2.866,20	199,20	-	-	51,80	1.480,20	1.646,90	1.374,90	1.474,50	9.093,70	Aumento	7,24%
2º	INHANGAPI	-	-	-	-	-	-	272,00	42,40	367,07	-	681,47	Queda	-100,00%
3º	MAGALHÃES BARATA	-	-	-	-	-	-	605,70	-	-	-	605,70	-	-
4º	SANTA CRUZ DO ARARI	-	-	-	-	-	-	333,70	-	-	-	333,70	-	-
5º	COLARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	277,40	277,40	Aumento	-
6º	BAGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO	COMARCAS A INSTALAR	Jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	Jun/13	Jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro ->Outubro	Variação em %
1º	QUATIPURU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.640,40	1.640,40	Aumento	-
2º	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.570,60	1.570,60	Aumento	-
3º	ABEL FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4º	ÁGUA AZUL DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º	ANAPÚ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º	BANNACK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7º	BELTERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8º	BOM JESUS DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9º	BREJOGRANDA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11º	CUMARÚ DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12º	CURUÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13º	ELDORADO DO CARAJÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14º	FLORESTA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15º	IPIXUNA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16º	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17º	NOVA IPÍXUNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18º	PALESTINA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19º	PAU D'ARCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20º	PIÇARRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21º	PLACAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Posição em: 19/11/2013 às 13:41



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

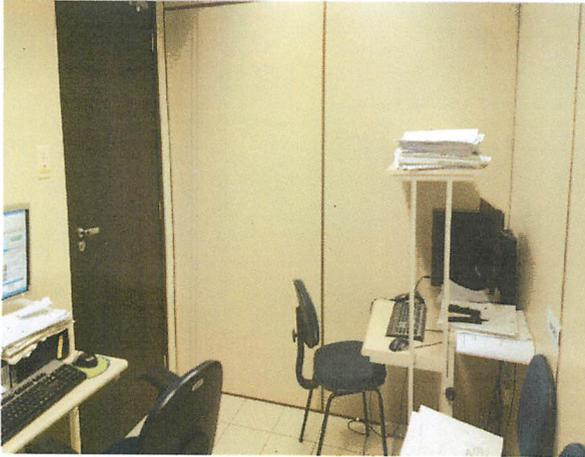
RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - OUTUBRO/2013

POSIÇÃO	COMARCAS A INSTALAR	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	Jul/13	ago/13	set/13	out/13	TOTAL	SITUAÇÃO Setembro ->Outubro	Variação em %
22º	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23º	SÃO JOÃO DA PONTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24º	SÃO JOÃO DE PIRABAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25º	SAPUCAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26º	TERRA ALTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27º	TRACUATEUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28º	TRAIRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29º	VITÓRIA DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

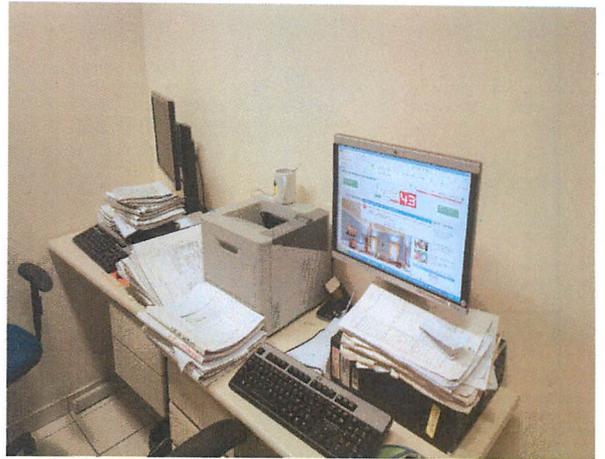


Posição em: 19/11/2013 às 13:41

62



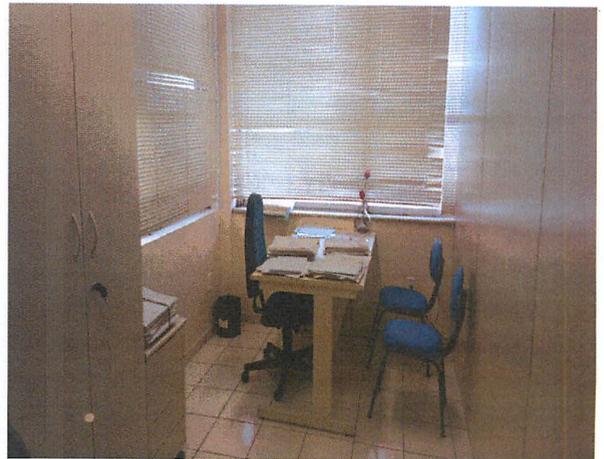
ASSESSORIA



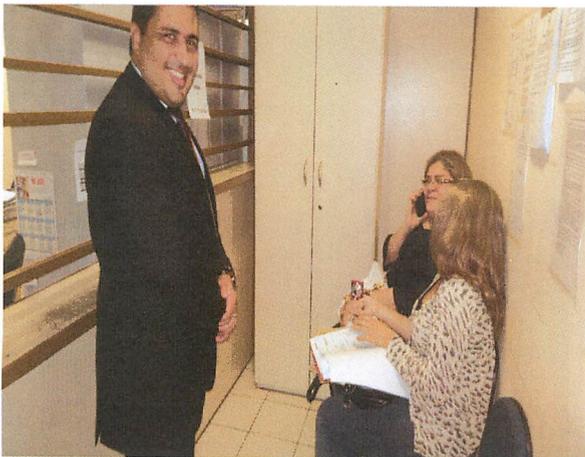
ASSESSORIA



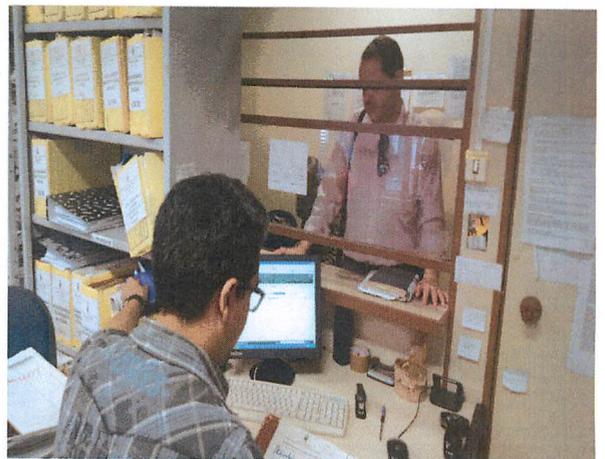
SALA DE AUDIÊNCIAS



GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL



SECRETARIA – ATENDIMENTO EXTERNO



SECRETARIA – ATENDIMENTO INTERNO

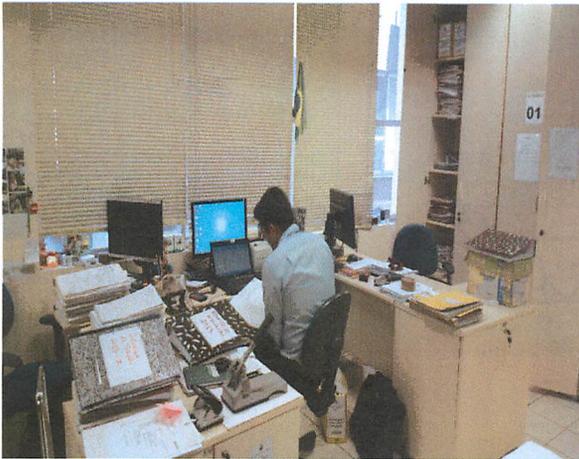




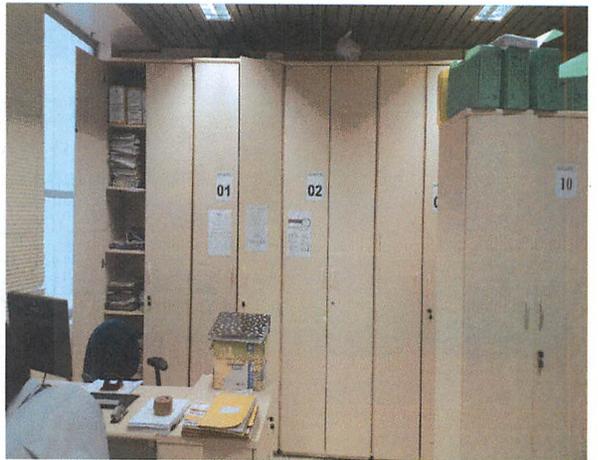
SECRETARIA - RESERVADO



SECRETARIA - RESERVADO



SECRETARIA - RESERVADO



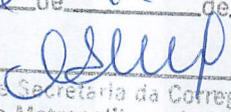
SECRETARIA - RESERVADO



REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 20 de 11 de 13


Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

PROCESSO: 2013.6.0047715
NO. PROTOCOLO: 2013.6.013209-2

DATA... : 25/11/2013

CLASSE : CORREICAO

DESTINO : SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





64

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO Nº 2013.6.001771-5.

ÓRGÃO: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

PORTARIA/EDITAL Nº 010/2013 – CJRMB, de 24/10/2013.

PERÍODO: 12 à 14/11/2013.

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor Silvio César dos Santos Maria na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 12 à 14/11/2013, disponível no sítio deste Órgão Correcional (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Regiao-Metropolitana/188-Relatorios-de-Correicoes.xhtml>), acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO expedição de ofício:**

1) **ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, a fim de que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos **prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a esta Corregedoria;

2) **à Secretaria de Informática**, solicitando solução aos problemas técnicos apontados pela Diretora de Secretaria em relação a lentidão, queda de sinal e sistema fora do ar.

3) **à Presidência deste Poder**, com as honras de estilo, solicitando mutirão na Secretaria da Vara, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a ser organizado pela Diretora de Secretaria, para juntada de petições e análise dos processos que encontram-se nas caixas **“AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO, AGUARDANDO TRÂNSITO EM**

JULGADO, SUSPENSOS EM SECRETARIA e AGUARDANDO PAGAMENTO”, a fim de dar impulso processual nos processos paralisados.

Acondicionem-se os autos na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, ⁰³ de Dezembro de 2013.


Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 03 / 12 / 2013


Diretor(a) de Secretaria